

**Comunicação Interna nº 1 / SGA - ATJ - APOIO TÉC E ADM - ASSESSORIA TÉCNICO-JURÍDICA**

Em 13 de maio de 2024.

De: Maria Paula Simões Silva

Para: André Ribeiro

**Assunto:** Contratação por inexigibilidade

Senhor Superintendente de Gestão Administrativa,

Diante da necessidade constante de aprimoramento e desenvolvimento funcional, solicito que V. S\xba. analise a possibilidade de efetuar a inscrição de 05 (cinco) servidores desta Assessoria Técnico-Jurídica no evento de capacitação denominado "Premium Day", com a temática da Nova Lei de Licitações e Contratos, a ser realizado, de forma presencial, na cidade de Salvador/BA, nos dias 08 e 09 de agosto de 2024.

O valor total da contratação é de **4.740,00 (quatro mil, setecentos e quarenta reais)**, se realizado o pagamento antecipado até o dia 20/05/2024, conforme proposta enviada pela empresa a ser contratada (1062812). Esclareça-se que o valor individual de cada inscrição seria de R\$ 1.418,00 , totalizando o valor de R\$ 7.090,00 (1062807) tendo sido obtido o desconto mencionado, caso efetuado o pagamento nas condições apontadas, consoante se verifica da proposta original e da atualizada.

Salientamos, que o referido evento de treinamento e aperfeiçoamento pessoal não está previsto no Plano de Contratações Anual, razão pela qual solicito, caso seja aprovada a contratação, a inclusão no referido documento.

Igualmente, caso acolhida a pretensão, encaminharemos à Diretoria Administrativa para a indicação da dotação orçamentária correspondente.

Ao final, esclareço que trata-se do primeiro valor neste exercício solicitado por esta Assessoria para capacitação de sua equipe, dentro do limite destinado a este fim.

Segue, anexa, toda a documentação pertinente.

Cordialmente,

**Bel\xba. Maria Paula Simões Silva**

Assessora de Gabinete/SGA

Mat. 355.047



Documento assinado eletronicamente por **Maria Paula Simões Silva** em 13/05/2024, às 14:36, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério P\xfablico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1062903** e o código CRC **6B63ADFA**.



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDAS (DFD)

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência (TR).

<b>DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)</b>	
<b>1. Identificação da Necessidade:</b>	
Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal na área de licitações e contratos administrativos.	
<b>2. Objeto da Contratação:</b>	
Serviço de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal denominado "Premium Day".	
<b>3. Tipo de Objeto:</b>	
<input type="checkbox"/> Fornecimento imediato. <input type="checkbox"/> Fornecimento parcelado. <input type="checkbox"/> Fornecimento continuado. <input checked="" type="checkbox"/> Serviço não continuado. <input type="checkbox"/> Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra. <input type="checkbox"/> Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra.	
<b>4. Contratação Prevista no Plano de Contratações Anual (PCA):</b>	
<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não*	
Se SIM, informar o Valor Previsto no Plano de Contratações Anual:	
<b>5. Origem do Recurso:</b>	<b>CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO: (Se aplicável):</b>
<input checked="" type="checkbox"/> Recursos Próprios - Orçamento do MPBA. <input type="checkbox"/> Recursos Oriundos de Convênio Estadual. <input type="checkbox"/> Recursos Oriundos de Convênio Federal.	
<b>6. Formalização da Contratação:</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> Por empenho e AFM. <input type="checkbox"/> Por instrumento formal de contrato.	
<b>7. Unidade Responsável pela Instrução do Processo:</b>	
Assessoria Técnico-Jurídica/SGA	
<b>8. Unidade Demandante:</b>	
Assessoria Técnico-Jurídica/SGA	
<b>9. Unidade Gestora dos Recursos (nome e código):</b>	
Ex.: 40.101 / 0003 – Diretoria Administrativa da Superintendência de Gestão Administrativa	
<b>RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO</b>	
<b>Matrícula:</b> 353.707	<b>Nome Completo:</b> Eduardo Loula Novais de Paula



<b>Unidade Administrativa:</b>  Assessoria Técnico-Jurídica/SGA	<b>INserir Assinatura Digital:</b>  Eduardo Loula Novais de Paula  Assinado de forma digital por Eduardo Loula Novais de Paula Dados: 2024.05.10 15:17:06 -03'00'
<b>IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO</b>	
<b>Matrícula:</b> 355.047	<b>Nome Completo:</b> Maria Paula Simões Silva
<b>Órgão/ Unidade:</b>  Assessoria Técnico-Jurídica/SGA	<b>INserir Assinatura Digital:</b>  Maria Paula Simões Silva  Assinado de forma digital por Maria Paula Simões Silva Dados: 2024.05.10 15:27:34 -03'00'



## TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

<b>1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO</b>	INDICAÇÃO DO ITEM (SE ÚNICO) OU FAMÍLIA (SE MÚLTIPLOS):  Serviço de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, na modalidade presencial, denominado “Premium Day” para 05 (cinco) servidores.
<b>1.2 JUSTIFICATIVA: QUANTITATIVO DEFINIDO</b>	Considerando que todos os servidores da Assessoria Técnico-Jurídica da SGA atuam com licitações e contratos administrativos, o quantitativo de 05 (cinco) inscrições visa atender a todos, com exceção de uma servidora que estará em gozo de licença-maternidade.
<b>1.3 NATUREZA DO OBJETO</b>	<input checked="" type="checkbox"/> A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO  <input type="checkbox"/> B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA  <input type="checkbox"/> C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u>  <input type="checkbox"/> D.1) <u>SEM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA <input type="checkbox"/> D.2) <u>SEM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO) <input type="checkbox"/> D.3) <u>COM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS <input type="checkbox"/> D.4) <u>COM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO)  <input type="checkbox"/> D) OUTRO(S). Especificar:
<b>1.4 JUSTIFICATIVA: SERVIÇOS CONTINUADOS</b>	<input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA ( <u>Não</u> se trata de contratação de serviços continuados)  <input type="checkbox"/> B) JUSTIFICATIVA:
<b>1.5 JUSTIFICATIVA: ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA</b>	<input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA ( <u>Não</u> se trata de contratação de serviços de engenharia)  <input type="checkbox"/> B) SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO “SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA”  ➤ FUNDAMENTAÇÃO:  ➤ ITENS APPLICÁVEIS - ESCOLHER <u>UMA OPÇÃO:</u>  <input type="checkbox"/> A) TODOS OS ITENS  <input type="checkbox"/> B) PARTE DOS ITENS:

## TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

1.6 FUNDAMENT AÇÃO DA CONTRATAÇ ÃO	<p>É cediço que tanto a legislação quanto a doutrina e a jurisprudência pátria se renovam a todo o momento, exigindo dos operadores do Direito uma constante atualização, com a finalidade de, através dos pareceres e consultas jurídicas, possibilitar que a Administração Pública tome decisões com segurança, diminuindo, assim, os riscos de irregularidades e apontamentos por parte dos órgãos de controle externo.</p> <p>É inegável que a legislação de licitações e contratos administrativos é complexa e, mesmo assim, não traz todas as soluções que a Administração Pública necessita para o atingimento do <i>mister institucional</i> e, em última análise, atender aos interesses da sociedade, razão pela qual exige-se, cada vez mais, um exercício interpretativo dos operadores do Direito.</p> <p>Nesse diapasão, é imperioso conhecer as orientações mais relevantes e atuais dos Tribunais de Contas, da jurisprudência e dos especialistas no assunto, que doutrinam nessa área.</p> <p>O Agente Público deve garantir a eficiência da contratação e se prevenir de eventual responsabilização, administrativa ou por Tribunal de Contas, pela inobservância de deveres e obrigações.</p> <p>São reiterados os acórdãos do Tribunal de Contas da União (TCU) que responsabilizam os agentes por atos ilegais decorrentes, muitas vezes, de desconhecimento ou despreparo: Acórdão nº 1.048/2008 – 1ª Câmara, Acórdão nº 1.450/2011 – Plenário, Acórdão nº 3.625/2011 – 2ª Câmara, Acórdão nº 206/2007 – Plenário, Acórdão nº 839/2011 – Plenário, Acórdão nº 319/2010 – Plenário, Acórdão nº 915/2015, entre outros.</p> <p>Há uma tendência jurisprudencial, advinda especialmente dos órgãos de controle, de reconhecer a necessidade de capacitação dos agentes públicos para garantir que o servidor conte com os pressupostos profissionais e técnicos necessários para bem desempenhar a função para a qual foi designado:</p> <p><b><u>Acórdão nº 3.707/2015 – TCU – 1ª Câmara</u></b> 1.7.1 Recomendar ao omissis, com fundamento no art. 250, inciso III, do Regimento Interno do TCU, que: 1.7.1.1 promova a capacitação continuada dos agentes responsáveis pela elaboração de procedimentos licitatórios e adote, formalmente, medidas administrativas que coibam a restrição à competitividade na elaboração de procedimentos licitatórios;</p> <p><b><u>Acórdão nº 1.709/2013 – TCU – Plenário</u></b> Acórdão (...) 9.1.3. institua política de capacitação para os profissionais do (omissis), de forma regulamentada, com o objetivo de estimular o aprimoramento de seus recursos humanos, especialmente aqueles correlacionados com as áreas de licitações e contratos, planejamento e execução orçamentária, acompanhamento e fiscalização contratual e outras áreas da esfera administrativa, de modo a subsidiar melhorias no desenvolvimento de atividades nas áreas de suprimentos/compras, licitações/contratos e recebimento e atesto de serviços.” (Grifamos.)</p> <p><b><u>Acórdão nº 8.233/2013 – TCU – Primeira Câmara</u></b> 1.7. Dar ciência à (...) sobre as seguintes impropriedades: (...) 1.7.3 não realização, para os servidores que atuam na área de licitações e</p>
--	--



## TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

	<p><b>contratos, de treinamentos</b> sobre licitações sustentáveis, fiscalização de contratos, serviços contínuos e outros correlatos, conforme recomendado no Acórdão 4.529/2012-TCU-1ª Câmara; (Grifamos).</p> <p><b>Acórdão nº 2.917/2010 – Plenário - TCU</b> (Representação. Informática. Contrato de produtos e serviços de suporte técnico para internalização da tecnologia. Obrigatoriedade de designação formal de servidores qualificados para fiscalização contratual) (RELATÓRIO) (...) 5.7.6. Acerca das incumbências do fiscal do contrato, o TCU entende que <b>devem ser designados servidores públicos qualificados</b> para a gestão dos contratos, de modo que sejam responsáveis pela execução de atividades e/ou pela vigilância e garantia da regularidade e adequação dos serviços (item 9.2.3 do Acórdão nº 2.632/2007-P). 5.7.7. O servidor designado para exercer o encargo de fiscal não pode oferecer recusa, porquanto não se trata de ordem ilegal. Entretanto, tem a opção de expor ao superior hierárquico as deficiências e limitações que possam impedi-lo de cumprir diligentemente suas obrigações. A opção que não se aceita é uma atuação a esmo (com imprudência, negligência, omissão, ausência de cautela e de zelo profissional), sob pena de configurar grave infração à norma legal (itens 31/3 do voto do Acórdão nº 468/2007-P). (TCU, Acórdão nº 2.917/2010, Plenário, Rel. Valmir Campelo, DOU de 09.11.2010.) (Grifamos).</p> <p><b>Acórdão nº 2.997/2009 – Plenário - TCU</b> Convênio. Fraude na comprovação de que os serviços foram executados) (VOTO) 13. <b>Outra ocorrência grave foi a emissão dos Pareceres Técnicos de nº 01 a 04/2005 por funcionário não qualificado e competente para atestar os serviços prestados</b>, haja vista que tal empregado só possuía formação de nível fundamental e, de fato, não acompanhou ou fiscalizou a execução do contrato. O próprio funcionário, Sr. [omissis], confirma a irregularidade, conforme depoimento colhido nos autos (fls. 118/119 - VP): (...). (TCU, Acórdão nº 2.997/2009, Plenário, Rel. Valmir Campelo, DOU de 11.12.2009.) (Grifamos.)</p> <p>Ante o exposto, é possível concluir que a capacitação dos servidores resultará em eficiência do trabalho, melhor investimento dos recursos públicos, decisões mais seguras, diminuição dos riscos envolvendo o uso do dinheiro público, além de minimizar a possibilidade de responsabilizações e condenações.</p>
1.7 DESCRIPÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	<p>Cuida-se de prestação de serviço de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal denominado “Premium Day”.</p> <p>A solução atende às necessidades da administração, tendo se revelado a mais adequada à pretensão administrativa, em razão da notória especialização dos palestrantes e da economicidade. O objeto compreende a execução do serviço de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, durante o período de 08 e 09 de agosto de 2024.</p>
<h2>2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR</h2>	



## TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

	<p><b>2.1.1 BASE LEGAL – <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></b></p> <p>( ) A) Artigo 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021 ( ) B) Artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21 ( ) C) Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 (x) D) Artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021 ( ) E) Artigo 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 ( ) F) Artigo 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021</p>
2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO ENQUADRAMENTO COMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	<p><b>2.1.2 JUSTIFICATIVA PARA A INVIALIDADE DE COMPETIÇÃO:</b></p> <p>Considerando tratar-se de evento específico, com conteúdo programático peculiar e profissionais especializados em licitações e contratações públicas, entende-se pela inviabilidade de competição, a ensejar a contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, com supedâneo no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei n.º 14.133/2021, sem prejuízo do entendimento da Assessoria Técnico-Jurídica.</p> <p>Com efeito, o art. 74, III, alínea “f”, da legislação de licitações e contratos administrativos define, dentre os serviços técnicos profissionais, o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Importante ressaltar o posicionamento já consagrado da Advocacia-Geral da União a respeito do tema, nos termos da orientação normativa em destaque:</p> <p style="text-align: center;"><b>Orientação normativa nº. 18/2009: Contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inc. II, da Lei nº. 8.666, de 1993, conferencistas para ministrar cursos para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, ou a inscrição em cursos abertos, desde que caracterizada a singularidade do objeto e verificado tratar-se de notório especialista.</b></p> <p>A Lei n.º 14.133/2021 não exige mais o requisito da singularidade. Nada obstante, a singularidade do serviço consiste no fato de se tratar de evento criado pela empresa a ser contratada, com peculiaridades próprias da atividade intelectual dos palestrantes. Tanto a empresa a ser contratada quanto os profissionais que proferirão as palestras gozam de notória especialização no tema das licitações e contratações públicas, inclusive com livros publicados.</p>
2.2 CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO	<p><b>A) JURÍDICA – <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></b></p> <p>(x) A.1) DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA (Cartão CNPJ e ato constitutivo); ( ) A.2) DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro)</p> <p><b>B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:</b></p> <p>(x) B.1) Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS; B.2) Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;</p>



## TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

		<p><b>B.3)</b> Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia;</p> <p><b>B.4)</b> Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;</p> <p><b>B.5)</b> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);</p> <p><b>B.6)</b> Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica);</p>
	( )	<p><b>C) TÉCNICA (FACULTATIVO):</b></p>
	( )	<p><b>D) ECONÔMICO-FINANCEIRA (FACULTATIVO):</b></p> <p>( ) <b>D.1) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA</b></p> <p>( ) <b>D.2) BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR:</b></p> <p>➤ Justificar opção “D.2” (Em caso positivo):</p> <p>➤ ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS – ESCOLHER QUANTOS CABÍVEIS:</p> <p>( ) <b>1. Liquidez Corrente (ILC)</b>, que deverá ser:</p> <p>( ) Maior que 01 (um) ( ) Outro. Indicar:</p> <p>( ) <b>2. Liquidez Geral (LG)</b>, que deverá ser:</p> <p>( ) Maior que 01 (um) ( ) Outro. Indicar:</p> <p>( ) <b>3. Solvência Geral (SG)</b>, que deverá ser:</p> <p>( ) Maior que 01 (um) ( ) Outro. Indicar:</p> <p>( ) <b>4. Outro</b>. Indicar:</p> <p>( ) <b>D.3) DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL</b>, igual ou superior a _____ % do valor da inexigibilidade de licitação (limite legal: 10%);</p> <p>➤ Justificar opção “D.3” (Em caso positivo): <i>Inserir texto</i></p>

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

<b>3.1 REGIME DE EXECUÇÃO</b>	(x)	<b>A) EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL</b>
	( )	<b>B) EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO</b>
	( )	<b>C) OUTRO.</b> Indicar:



## TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

3.2 RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO	<p>➤ <b>PRAZO:</b> ATÉ 02 dias. Contagem – <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u> <input checked="" type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos</p> <p>3.2.1. Prazo contado a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.</p> <p>3.2.2. As comprovações da convocação e da entrega/retirada da nota de empenho poderão ocorrer por quaisquer dos seguintes meios: por meio eletrônico (através de confirmação de recebimento de e-mail), aposição de assinatura (para retirada presencial) ou por Aviso de Recebimento dos correios (quando a entrega for via postal).</p> <p>3.2.3. A Contratada poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração.</p>									
3.3 FORMA DE EXECUÇÃO	<p>➤ <b>LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO:</b> Salvador/BA.</p> <p>➤ <b>DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b></p> <p>( ) A) NÃO SE APLICA</p> <p>(X) B) REGRAS: 08 e 09 de agosto de 2024.</p> <p>➤ <b>DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO :</b></p>									
3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO	<p>A) REGRAS (SUGESTÃO):</p> <p>➤ <b>PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO:</b></p> <table border="1" data-bbox="430 1244 1283 1410"><thead><tr><th>SERVIÇO</th><th>PRAZO EM DIAS</th><th>CONTAGEM</th></tr></thead><tbody><tr><td></td><td></td><td>( ) Úteis ( ) Corridos</td></tr><tr><td></td><td></td><td>( ) Úteis ( ) Corridos</td></tr></tbody></table> <p>➤ <b>PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b></p> <p>( ) A) RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (<b>REGRA GERAL</b>)</p> <p>( ) B) OUTRO – Informar:</p> <p>➤ <b>PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS (SE HOUVER):</b></p> <p>➤ <b>ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b></p> <p>( ) A) NÃO</p> <p>( ) B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de execução consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato aceito pela Instituição.</p>	SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM			( ) Úteis ( ) Corridos			( ) Úteis ( ) Corridos
SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM								
		( ) Úteis ( ) Corridos								
		( ) Úteis ( ) Corridos								
(x)	<p>B) REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE):</p> <p>Início no dia 08 de agosto e término no dia 09 de agosto.</p>									



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

	<input type="checkbox"/> C) DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO III - Especificações Técnicas Detalhadas (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO)
3.5 REGRAS DE GARANTIA	<input type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APLICÁVEL AO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E NÃO HÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA ACESSÓRIA
	<input checked="" type="checkbox"/> B) GARANTIA <u>LEGAL</u> PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR
	<input type="checkbox"/> C) GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS ➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:
	<input type="checkbox"/> D) HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA) ➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA: ➤ INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) – <i>Indicar o número correspondente ao item na tabela do APENSO I:</i> ○ GARANTIA LEGAL: ○ GARANTIA CONTRATADA:
	<input type="checkbox"/> E) DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO III - Especificações Técnicas Detalhadas (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO)
	<b>3.5.1 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA (<u>Somente para opções C ou D</u>):</b> ➤ EXECUTOR DA GARANTIA - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO</u> : <input type="checkbox"/> A) CONTRATADO (REGRA GERAL) <input type="checkbox"/> B) FABRICANTE (EXCEÇÃO) ○ Justificar a exigência de garantia do <u>fabricante</u> (Em caso positivo): ➤ DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos serviços - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO</u> : <input type="checkbox"/> A) ____ DIAS <input type="checkbox"/> B) ____ MESES <input type="checkbox"/> C) GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (SERVIÇOS CONTÍNUOS) ○ Justificar prazo de duração definido: ➤ PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO</u> : <input type="checkbox"/> A) ____ HORAS. Contagem – Escolher uma opção: <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos



## TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

	<p>( ) B) <u>DIAS.</u> Contagem – Escolher uma opção:      ( ) Úteis      ( ) Corridos</p> <p>( ) C) OUTRO(S). Indicar:</p> <p>➤ <b>FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></b></p> <p>( ) A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador</p> <p>( ) B) Assistência sediada no seguinte município:</p> <p>( ) C) Assistência sediada em local a critério da Contratada</p> <p>( ) D) <i>On site</i>, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (<b>EXCEÇÃO</b>). Regras:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>○ Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ horas, contadas da notificação pelo MPBA;</li><li>○ O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;</li><li>○ Justificativa para a garantia <i>on site</i>:</li></ul> <p>( ) E) Outra. Especificar:</p> <p>➤ <b>DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA (Se houver):</b></p>
3.6 POSSIBILIDA DE OU NÃO DE SUBCONTRAT AÇÃO	<p>( x ) <b>A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO</b></p> <p>( ) <b>B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS</b></p> <p>➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis):</p> <p>➤ Indicar regras/condições para subcontratação:</p>
	<p><b>3.7.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:</b></p> <p>3.7.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o Contratante designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a Contratada sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.</p> <p>3.7.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:</p> <p>3.7.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento e no contrato, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais;</p> <p>3.7.1.2.2 Transmitir à Contratada as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;</p>



## TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

	<p>3.7.1.2.3 Promover, com a presença da Contratada, a verificação dos serviços já efetuados, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;</p> <p>3.7.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da Contratada, solicitando ao setor competente do Contratante, se necessário, parecer de especialistas;</p> <p>3.7.1.2.5 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;</p> <p>3.7.1.2.6 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual nº 14.634/23; art.12, §2º e Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).</p> <p>3.7.1.3 A fiscalização, pelo Contratante, não desobriga a Contratada de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.</p> <p>3.7.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do Contratante, sobre irregularidades ou falhas, não exime a Contratada das responsabilidades determinadas neste instrumento.</p> <p>3.7.1.4 O Contratante poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.</p> <p>3.7.1.4.1 Qualquer serviço ou bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela Contratada, às suas expensas;</p> <p>3.7.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do Contratante.</p> <p>3.7.1.5 Para fins de fiscalização, o Contratante poderá solicitar à Contratada, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente contrato.</p> <p>3.7.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.</p>
<b>3.7.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO: <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></b>	
<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO SE APLICA, SENDO APPLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1
<input type="checkbox"/>	B) DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:
<b>3.7.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:</b>	
3.7.3.1 A CONTRATADA sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/23, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.	
3.7.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:	
3.7.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;	



## TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

	<p>3.7.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.7.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.7.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.7.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p> <p>3.7.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.7.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.7.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.7.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.7.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.7.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:</p> <p>3.7.3.3.1 Advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);</p> <p>3.7.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.2, a 3.7.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);</p> <p>3.7.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);</p>
( x )	<p><b>3.7.4 DAS MULTAS - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></b></p> <p><b>A) APlicam-se as disposições abaixo elencadas:</b></p> <p>3.7.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;</p> <p>3.7.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:</p> <p>3.7.4.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.7.4.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p>



## TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

	<p>3.7.4.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.7.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;</p> <p>3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;</p> <p>3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p>
( )	<p><b>B) DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS - PREENCHER, CONFORME O CASO: *</b></p> <p>3.7.4.1 Moratória de xxx% (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;</p> <p>3.7.4.2 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:</p> <p>3.7.4.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.7.4.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.7.4.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.7.4.3 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;</p> <p>3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato;</p> <p>3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao</p>



## TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

		<p>funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p>
<p><b>3.8 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)</b></p>		<p><b>3.8.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO:</b></p> <p>➤ PRAZO: 05 dias corridos, contados: <b><u>ESCOLHER UMA OPÇÃO</u></b></p> <p>(<input checked="" type="checkbox"/>) A) DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS</p> <p>(<input type="checkbox"/>) B) DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA</p> <p>(<input type="checkbox"/>) C) OUTRO:</p>
		<p><b>3.8.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO:</b></p> <p>➤ PRAZO: 10 dias corridos, contados do recebimento provisório</p>
		<p><b>3.8.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO</u>:</b></p> <p>(<input checked="" type="checkbox"/>) A) NÃO SE APLICA</p> <p>(<input type="checkbox"/>) B) PRAZO - <b><u>ESCOLHER UMA OPÇÃO</u></b>:</p> <p>(<input type="checkbox"/>) 1) ____ HORAS. Contagem – Escolher <u>uma</u> opção: (<input type="checkbox"/>) Úteis (<input type="checkbox"/>) Corridos</p> <p>(<input type="checkbox"/>) 2) 2 DIAS. Contagem – Escolher uma opção: (<input type="checkbox"/>) Úteis (<input type="checkbox"/>) Corridos</p> <p>(<input type="checkbox"/>) 3) OUTRO(S). Indicar:</p>
		<p><b>3.8.4 DEMAIS REGRAMENTOS:</b></p> <p>3.8.4.1 O Contratante rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;</p> <p>3.8.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;</p> <p>3.8.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.8.3 assegurado à Contratada a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de garantir a continuidade da prestação do serviço;</p> <p>3.8.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a Contratada obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;</p> <p>3.8.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste contrato será concretizado depois de adotados, pelo Contratante, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/23, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento;</p> <p>3.8.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo Contratante não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Inexigibilidade;</p>



## TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

	de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Contratante, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
	<p><b>3.9.1 ABRANGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b></p> <p>( x )      A) OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO</p> <p>➤ Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.</p> <p>➤ Demais regramentos (se houver):</p>
3.9 DOS PREÇOS	( )      B) ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:
	<p><b>3.9.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b></p> <p>( )      A) VALOR MENSAL FIXO</p> <p>( )      B) VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS</p> <p>( x )      C) VALOR GLOBAL CONTRATADO, relativo à completa execução dos serviços</p> <p>( )      D) OUTRO:</p>
3.10 REGRAS DE FATURAMENTO	<p><b>3.10.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b></p> <p>( )      A) MENSAL</p> <p>( )      B) MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO/EMPENHO EMITIDO</p> <p>C) EM PARCELA ÚNICA - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>( ) 1) AO FINAL DE <u>TODA</u> A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral)</p> <p>( x ) 2) OUTRO:</p> <p>( x )      No intuito de trazer economicidade para a Administração, foi possível obter, perante a empresa a ser contratada, um desconto considerável no valor da proposta, que passa de R\$ 7.090,00 (sete mil e noventa reais) para R\$ 4.740,00 (quatro mil, setecentos e quarenta reais). Ou seja, há uma economia de R\$ 2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais para a Administração).</p>



## TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

		<p>Como contrapartida, a empresa a ser contratada informa, em sua proposta, que só garante tal valor até o dia 20/05/2024. Dessa forma, pleiteia-se o pagamento antecipado, conforme previsão no art. 145 da Lei n.º 14.133/2021:</p> <p>Art. 145. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços.</p> <p>§ 1º A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar <u>sensível economia de recursos</u> ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, hipótese que deverá ser previamente justificada no processo licitatório e expressamente prevista no edital de licitação ou instrumento formal de contratação direta.</p> <p>§ 2º A Administração poderá exigir a prestação de garantia adicional como condição para o pagamento antecipado.</p> <p>§ 3º Caso o objeto não seja executado no prazo contratual, o valor antecipado deverá ser devolvido.</p> <p>Há economia de cerca de 33% sobre o valor da proposta, o que, em nosso sentir, se enquadra no conceito de sensível economia de recursos, se considerado o valor global da contratação.</p>
	<p>D) PARCELADO:</p> <p><input type="checkbox"/> QUANTIDADE DE PARCELAS:</p> <p><input type="checkbox"/> DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS -</p>	
	<p>E) OUTRO(A). Indicar:</p>	
	<p><b>3.10.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></b></p> <p><input type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.11.1 (abaixo).</p> <p><input type="checkbox"/> B) REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A. Especificlar:</p>	
<b>3.11 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA</b>	<p>3.11.1 O faturamento referente ao objeto deste contrato será efetuado na periodicidade indicada no item 3.10.1, mediante apresentação, pela <b>CONTRATADA</b>, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da <b>CONTRATADA</b>, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo <b>CONTRATANTE</b>;</p> <p>3.11.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.11.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;</p> <p>3.11.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;</p> <p>3.11.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;</p>	



## TERMO DE REFER\u00c9NCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITA\u00c7\u00e3O – SERVI\u00c7OS

	<p>3.11.5 O <b>CONTRATANTE</b> realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;</p> <p>3.11.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela <b>CONTRATADA</b>, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;</p> <p>3.11.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo <b>CONTRATANTE</b>, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.11.2 e 3.11.3.</p> <p>3.11.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao <b>CONTRATANTE</b>, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo <b>CONTRATANTE</b>.</p>
	<p><b>A) PRECOS PASSIVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS:</b></p> <p>➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>( ) A) INPC/IBGE</p> <p>( ) B) OUTRO. Indicar:</p> <p>➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.</p> <p>➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.</p> <p>➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.</p> <p>➤ Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;</p>
3.12 REAJUSTAME NTO	<p><b>B) N\u00c3O \u00c9 CAB\u00edVEL A PREVIS\u00c3O DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIG\u00c3NCIA ORIGIN\u00c1RIA DO CONTRATO</b>, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços.</p> <p>Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:</p> <p>➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>( ) A) INPC/IBGE</p> <p>( ) B) OUTRO. Indicar: <i>Inserir texto</i></p> <p>➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados.</p>



## TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

		<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a apresentação da proposta de preços e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual.</li><li>➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.</li></ul>
3.13 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS		<b>3.13.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></b>
	<input checked="" type="checkbox"/> A)	<b>NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços)</b>
	<input type="checkbox"/> B)	<b>VIGÊNCIA DA ARP:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Prazo de vigência da ARP: _____ meses (Limitado a 1 ano)</li><li>➤ Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência - ESCOLHER <u>UMA OPÇÃO:</u> <input type="checkbox"/> NÃO    <input checked="" type="checkbox"/> SIM (Limitado ao <u>total</u> de vigência da ARP de 2 anos)</li></ul>
		<b>3.13.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></b>
	<input type="checkbox"/> A)	<b>CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u> NÃO APLICÁVEL PARA INEXIGIBILIDADES</b> <ul style="list-style-type: none"><li><input type="checkbox"/> 1) _____ meses, contados do recebimento do empenho pela contratada</li><li><input type="checkbox"/> 2) _____ dias, contados do recebimento do empenho pela contratada</li><li><input type="checkbox"/> 3) _____ meses, contados a partir do dia ____ de ____ de ____ (previsão inicial)*</li><li><input type="checkbox"/> 4) _____ dias, contados a partir do dia ____ de ____ de ____ (previsão inicial)*</li></ul>
	<input type="checkbox"/> B)	<b>CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></b> <ul style="list-style-type: none"><li><input type="checkbox"/> Opção 1: _____ meses/ _____ anos, contados a partir de(a) - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u><ul style="list-style-type: none"><li><input type="checkbox"/> A) Data certa (previsão inicial): ____ de ____ de ____</li><li><input type="checkbox"/> B) Da data da (última) assinatura</li></ul></li><li><input type="checkbox"/> Opção 2: _____ dias, contados a partir de(a) - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u><ul style="list-style-type: none"><li><input type="checkbox"/> A) Data certa (previsão inicial): ____ de ____ de ____</li><li><input type="checkbox"/> B) Da data da (última) assinatura</li></ul></li></ul>
		<b>3.13.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></b>
	<input checked="" type="checkbox"/> A)	<b>NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA</b>
	<input type="checkbox"/> B)	<b>SIM, SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.</b> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Justificativa:</li></ul>



## TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

<b>3.14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA</b>	<p><b>3.14.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</b></p> <p>3.14.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente instrumento, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do Contratante, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;</p> <p>3.14.1.1.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;</p> <p>3.14.1.2 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;</p> <p>3.14.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento;</p> <p>3.14.1.4 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste contrato;</p> <p>3.14.1.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;</p> <p>3.14.1.6 Assegurar que os serviços objeto deste contrato não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;</p> <p>3.14.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;</p> <p>3.14.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo Contratante não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela Contratada;</p> <p>3.14.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, observando-se, ainda, o quanto disposto nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;</p> <p>3.14.1.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;</p> <p>3.14.1.10 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;</p> <p>3.14.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo Contratante, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato ou do processo de inexigibilidade de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o Contratante;</p> <p>3.14.1.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;</p>
--	---



## TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

	<p>3.14.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;</p> <p>3.14.1.14 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.</p> <p>3.14.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;</p> <p>3.14.1.16 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;</p> <p>3.14.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;</p> <p>3.14.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;</p> <p>3.14.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei 14.133/2021);</p> <p>3.14.1.20 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei 14.133/2021);</p> <p>3.14.1.21 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;</p>
	<p><b>3.14.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></b></p> <p>( ) A) <b>NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS</b>, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.</p> <p>(x) B) <b>OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS</b>. Indicar:</p> <p>1) 12 horas de conteúdo, pelo menos; 2) Material complementar; 3) Certificado.</p>
<b>3.15 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE</b>	<p><b>3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</b></p> <p>3.15.1.1 Fornecer as informações necessárias para que a Contratada possa executar plenamente o objeto contratado;</p> <p>3.15.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;</p> <p>3.15.1.3 Permitir o acesso da Contratada às instalações físicas do Contratante, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços;</p>



## TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

	<p>3.15.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente contrato, notificando a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;</p> <p>3.15.1.5 Fornecer à Contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando a execução do objeto atender satisfatoriamente os prazos de execução, entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento.</p> <p>3.15.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução deste instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:</p> <p>3.15.1.6.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período;</p> <p>3.15.1.6.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;</p>	
	<p><b>3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</p> <p><input type="checkbox"/> B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:</p>	
<b>3.16 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL</b>	<p><input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL</p>	
	<p><input type="checkbox"/> B) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras:</p> <p>➤ Percentual exigido - <b>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b></p> <p><input type="checkbox"/> A) 5% (cinco por cento)      <input type="checkbox"/> B) OUTRO*. Indicar: _____ % (_____ por cento)</p> <p>➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.</p> <p>➤ Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial do contrato:</p>	
<b>3.17 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS</b>	CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.	
<b>RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO:</b>		
Matrícula: CULA: 353.7 07	Nome do servidor:  EDUARDO LOULA NOVAIS DE PAULA	Inserir assinatura digital:  Assinado de forma digital por Eduardo Loula Novais de Paula Dados: 2024.05.13 10:58:03 -03'00'



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

<b>UNIDADE ADMINISTRATIVA:</b>  Assessoria Técnico-Jurídica/SGA	
---	--



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

**APENSO I**

**TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Código do item de serviço, com descrição
1	Premium Day	Unidade	05	3824 – treinamento na área jurídica

**APENSO II**

**DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS**

RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF):

Grupo Centrum Capacitação e Eventos Ltda

NOME FANTASIA (PJ):

Grupo Centrum

CNPJ / CPF:

12.622.988/0001-00

ENDEREÇO: Avenida Julia Freire, 1200, Sala 807 Bairro: Expedicionarios

MUNICÍPIO:

João Pessoa

UF:

PB

CEP:

58.041-000

REPRESENTANTE LEGAL (NOME E FUNÇÃO):

RICARDO LOPES TORRES (SÓCIO-ADMINISTRADOR)

CPF:

[REDACTED]

**APENSO III – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS**

# PREMIUM DAY 2024

O EVENTO MAIS  
AGUARDADO  
DE 2024

📍 SALVADOR - BA

8 E 9 DE AGOSTO



GRUPO  
CENTRUM  
**PROPOSTA**



**João Pessoa/PB, 09 de Maio de 2024.**

**O Premium Day 2024** será realizado pelo Grupo Centrum Capacitações e Eventos Ltda. e pelo Professor Ronny Charles, cuja temática será a Nova Lei de Licitações Públicas e Contratos Administrativos – Lei n.º 14.133/21. Este evento acontecerá, de forma presencial e exclusiva, nos dias 08 e 09 de agosto de 2024, na cidade de Salvador/BA, contando com a presença do professor Ronny Charles e renomados especialistas convidados.

## **I. INVESTIMENTO**

<b>INSCRIÇÕES</b>	<b>VALOR INDIVIDUAL</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>05</b>	<b>R\$ 1.418,00</b>	<b>R\$ 7.090,00</b>

## **II. A CONTRATAÇÃO CONTEMPLA:**

- Aproximadamente mais de 12 (doze) horas aulas de conteúdo, ministrado, presencialmente, por renomados professores, juristas, profissionais e especialistas convidados;
- Material complementar;
- Certificado;

## **III. DEMAIS INFORMAÇÕES:**

**Carga horária total:** 12 (doze) horas de conteúdo

**Duração do Curso:** 02 (dois) dias

**Datas:** 08 e 09 de agosto de 2024

**Formato:** Presencial

## **DADOS BANCÁRIOS:**

Grupo Centrum Capacitação e Eventos  
Ltda. - CNPJ: 12.622.988/0001-00

**Dados Bancários:** Banco do Brasil

Agência nº:

[REDACTED]

#### IV. CRONOGRAMA DO EVENTO:

**1º Dia – 08 de agosto de 2024**

- ① **08:30** – CREDECNIAMENTO
- ① **09:00** – O Tribunal de Contas da União e a aplicação efetiva da NLLCA (Min. Benjamin Zymler)
- ① **10:30** – Os desafios, na prática, do Estudo Técnico Preliminar (40 minutos) (Alessandro Prazeres)
- ① **11:15** – Propostas para o aperfeiçoamento da Pesquisa da preços nas licitações públicas (Bradson Camelo)
- ① **12:00 às 14:00** – ALMOÇO
- ① **14:00** – 05 (cinco) Desafios da regulamentação da NLLCA (Marla Oliveira)
- ① **14:45** – Licitação e contratação de obras públicas com o *Buiding Information Modelling - BIM* (Hamilton Bonatto)
- ① **15:30** – COFFE BREAK
- ① **16:00** – Sistema de Registro de Preços na Lei n. 14.133-2021 (Raquel Carvalho)
- ① **16:45** – Os desafios dos Estados e municípios diante da Lei n. 14.133/2021 (Ronny Charles)

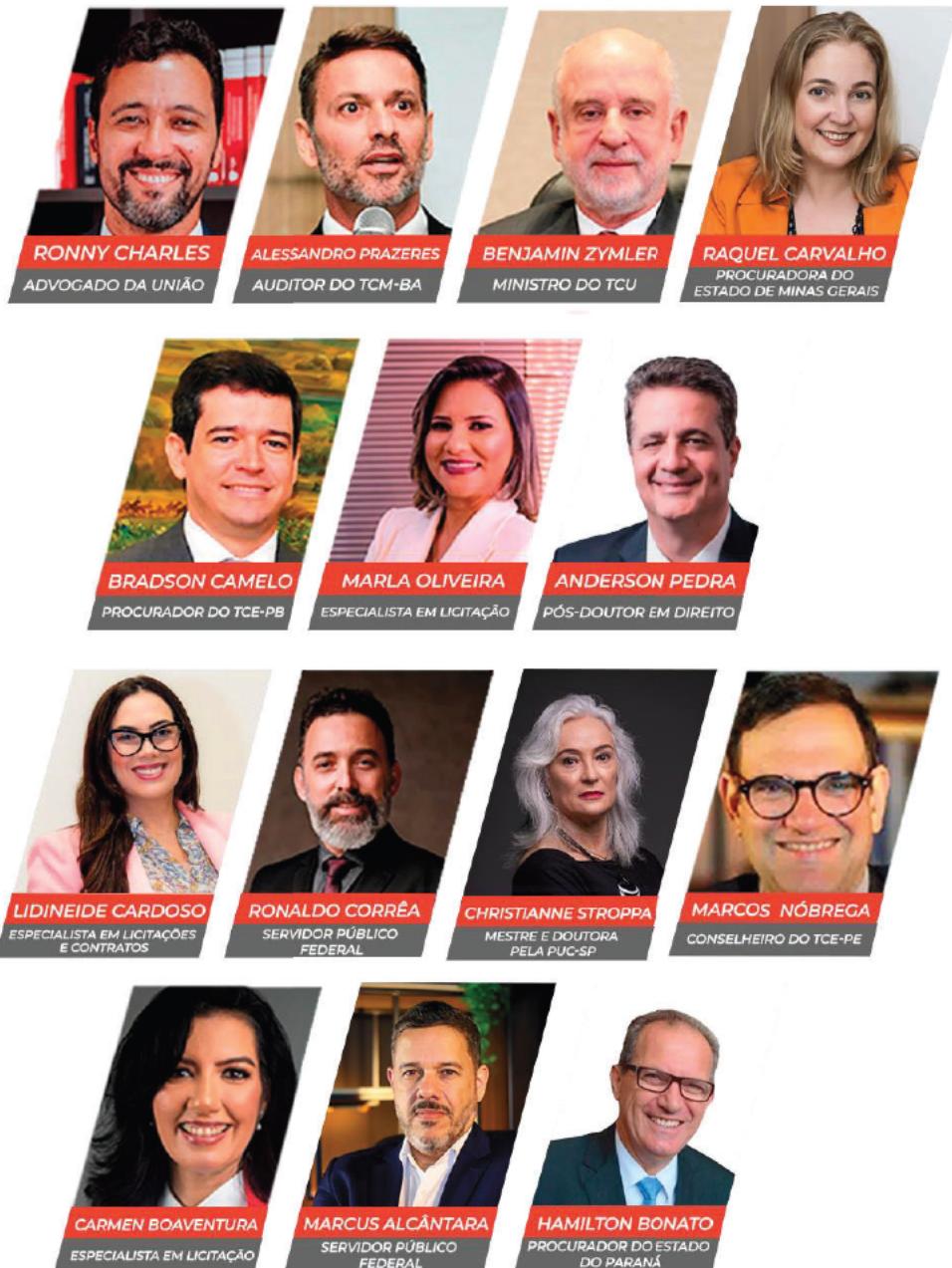
**2º Dia – 09 de agosto de 2024**

- ① **09:00** – 05 (cinco) Pontos polêmicos nas Licitações eletrônicas da NLLCA (Ronaldo Correa)
- ① **09:45** – Gestão dos riscos das contratações públicas na NLLCA: Mapa de riscos x Matriz de riscos (Marcus Alcântara)
- ① **10:30** – 05 (cinco) Pontos polêmicos na gestão e fiscalização dos contratos na Lei nº 14.133/2021 (Christianne Stroppa)
- ① **11:15** – A invalidação dos contratos administrativos na NLLCA (Anderson Pedra)
- ① **12:00 às 14:00** – ALMOÇO
- ① **14:00** – Impugnações e recursos administrativos na Lei nº 14.133/21 (Carmen Boaventura)
- ① **14:45** – Gestão e Fiscalização Contratual (Lindineide Cardoso)
- ① **15:30** – COFFE BREAK

# PREMIUM DAY 2024

- ⌚ 16:00 – Manutenção do equilíbrio econômico na NLLCA (Marcos Nóbrega)
- ⌚ 16:45 – ENCERRAMENTO – (Anderson Pedra)

## V. CORPO TÉCNICO:



## VII. VALIDADE DA PROPOSTA:

Essa oferta é válida somente até o dia 20 de Junho de 2024.

Att., Ricardo Lopes.

# PREMIUM DAY 2024

O EVENTO MAIS  
AGUARDADO  
DE 2024

📍 SALVADOR - BA

8 E 9 DE AGOSTO



GRUPO  
CENTRUM  
PROPOSTA



**João Pessoa/PB, 09 de Maio de 2024.**

**O Premium Day 2024** será realizado pelo Grupo Centrum Capacitações e Eventos Ltda. e pelo Professor Ronny Charles, cuja temática será a Nova Lei de Licitações Públicas e Contratos Administrativos – Lei n.º 14.133/21. Este evento acontecerá, de forma presencial e exclusiva, nos dias 08 e 09 de agosto de 2024, na cidade de Salvador/BA, contando com a presença do professor Ronny Charles e renomados especialistas convidados.

## **I. INVESTIMENTO**

<b>INSCRIÇÕES</b>	<b>VALOR INDIVIDUAL</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>05</b>	<b>R\$ 948,00</b>	<b>R\$ 4.740,00</b>

**Pagamento antecipado, até dia 20/05/2024**

## **II. A CONTRATAÇÃO CONTEMPLA:**

- Aproximadamente mais de 12 (doze) horas aulas de conteúdo, ministrado, presencialmente, por renomados professores, juristas, profissionais e especialistas convidados;
- Material complementar;
- Certificado;

## **III. DEMAIS INFORMAÇÕES:**

**Carga horária total:** 12 (doze) horas de conteúdo

**Duração do Curso:** 02 (dois) dias

**Datas:** 08 e 09 de agosto de 2024

**Formato:** Presencial

## **DADOS BANCÁRIOS:**

Grupo Centrum Capacitação e Eventos  
Ltda. - CNPJ: 12.622.988/0001-00

**Dados Bancários:** Banco do Brasil

Agência nº:

#### IV. CRONOGRAMA DO EVENTO:

**1º Dia – 08 de agosto de 2024**

- ① **08:30** – CREDECNIAMENTO
- ① **09:00** – O Tribunal de Contas da União e a aplicação efetiva da NLLCA (Min. Benjamin Zymler)
- ① **10:30** – Os desafios, na prática, do Estudo Técnico Preliminar (40 minutos) (Alessandro Prazeres)
- ① **11:15** – Propostas para o aperfeiçoamento da Pesquisa da preços nas licitações públicas (Bradson Camelo)
- ① **12:00 às 14:00** – ALMOÇO
- ① **14:00** – 05 (cinco) Desafios da regulamentação da NLLCA (Marla Oliveira)
- ① **14:45** – Licitação e contratação de obras públicas com o *Buiding Information Modelling - BIM* (Hamilton Bonatto)
- ① **15:30** – COFFE BREAK
- ① **16:00** – Sistema de Registro de Preços na Lei n. 14.133-2021 (Raquel Carvalho)
- ① **16:45** – Os desafios dos Estados e municípios diante da Lei n. 14.133/2021 (Ronny Charles)

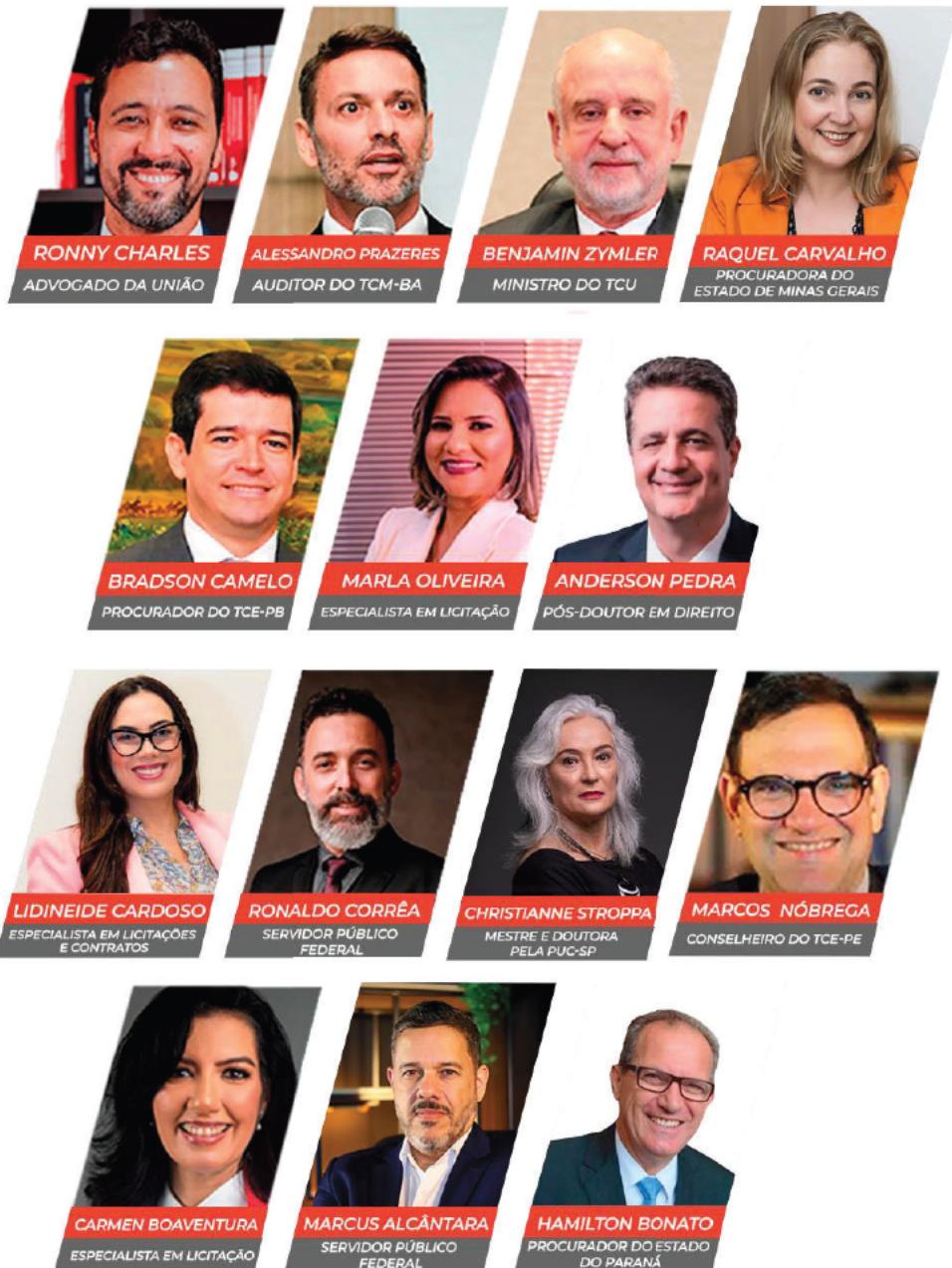
**2º Dia – 09 de agosto de 2024**

- ① **09:00** – 05 (cinco) Pontos polêmicos nas Licitações eletrônicas da NLLCA (Ronaldo Correa)
- ① **09:45** – Gestão dos riscos das contratações públicas na NLLCA: Mapa de riscos x Matriz de riscos (Marcus Alcântara)
- ① **10:30** – 05 (cinco) Pontos polêmicos na gestão e fiscalização dos contratos na Lei nº 14.133/2021 (Christianne Stroppa)
- ① **11:15** – A invalidação dos contratos administrativos na NLLCA (Anderson Pedra)
- ① **12:00 às 14:00** – ALMOÇO
- ① **14:00** – Impugnações e recursos administrativos na Lei n.º 14.133/21 (Carmen Boaventura)
- ① **14:45** – Gestão e Fiscalização Contratual (Lindineide Cardoso)
- ① **15:30** – COFFE BREAK

# PREMIUM DAY 2024

- ⌚ 16:00 – Manutenção do equilíbrio econômico na NLLCA (Marcos Nóbrega)
- ⌚ 16:45 – ENCERRAMENTO – (Anderson Pedra)

## V. CORPO TÉCNICO:



## VII. VALIDADE DA PROPOSTA:

Essa oferta é válida somente até o dia 20 de Maio de 2024.

Att., Ricardo Lopes.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.622.988/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/10/2010
NOME EMPRESARIAL <b>GRUPO CENTRUM CAPACITACAO E EVENTOS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>GRUPO CENTRUM</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos</b> <b>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV JULIA FREIRE</b>	NÚMERO <b>1200</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 807</b>	
CEP <b>58.041-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>EXPEDICIONARIOS</b>	MUNICÍPIO <b>JOAO PESSOA</b>	UF <b>PB</b>
ENDERECO ELETRÔNICO <b>CONTATO@GRUPOCENTRUM.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(83) 9975-0357</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/10/2010</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/05/2024** às **11:05:22** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA**  
**“GRUPO CENTRUM CONSULTORIA, CAPACITAÇÃO E EVENTOS LTDA.”**  
**NIRE n.º 25200533780**  
**CNPJ 12.622.988/0001-00**

Pelo presente instrumento particular, **RONNY CHARLES LOPES DE TORRES**, [REDACTED]

[REDACTED]; e **RICARDO LOPES TORRES**, [REDACTED]

[REDACTED] únicos sócios do **GRUPO CENTRUM CONSULTORIA, CAPACITAÇÃO E EVENTOS LTDA.**, com sede na Avenida Nossa Senhora de Fátima, 1843, sala 112, CXPT 087, Torre, CEP. 58.040-380, Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob o nº 12.622.988/0001-00, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE n.º 25200533780, com seus atos constitutivos arquivados em 04/10/2010, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade que gira sob o nome empresarial **GRUPO CENTRUM CONSULTORIA, CAPACITAÇÃO E EVENTOS LTDA**, passará a partir da data do registro/arquivamento da presente alteração, a girar sob o nome empresarial de **GRUPO CENTRUM CAPACITAÇÃO E EVENTOS LTDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade que vinha exercendo suas atividades no endereço sito à Avenida Espírito Santo, 449, sala 01, Bairro dos Estados, CEP. 58.030-110, Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, passa a fazê-lo no seguinte endereço sito à Avenida Julia Freire, 1200, sala 807, Expedicionários, CEP. 58.041-000, Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba.

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA****“GRUPO CENTRUM CAPACITAÇÃO E EVENTOS LTDA.”****NIRE n.º 25200533780****CNPJ 12.622.988/0001-00**

Página 2 de 2

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Em razão da alteração prevista nas cláusulas anteriores, a Cláusula Primeira do Contrato Original passa doravante a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade é limitada e girará sob o nome empresarial “**GRUPO CENTRUM CAPACITAÇÃO E EVENTOS LTDA.**” regendo-se pelo presente contrato social e pelas disposições legais que lhes forem aplicáveis. A sociedade tem sede na Avenida Julia Freire, 1200, sala 807, Expedicionários, CEP. 58.041-000, Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba.

**Parágrafo único:** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir e fechar filiais ou outras dependências, em qualquer local do território nacional ou do território de outros países.

**CLÁUSULA QUARTA:** Nesta oportunidade, consensualmente, e na melhor forma de direito, ficaram excluídos no objeto social as seguintes atividades:

- a) Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (CNAE - 70.20-4/00);
- b) Edição de livros (CNAE - 58.11-5/00);

**CLÁUSULA QUINTA:** Em razão das alterações previstas na cláusula anterior, a Cláusula Terceira do Contrato Original passa doravante a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade tem por objeto social:

- a) Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (CNAE - 85.99-6/04);
- b) Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (CNAE - 82.30-0/01);
- c) Cursos preparatórios para concursos (CNAE - 85.99-6/05), e
- d) Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (CNAE - 85.99-6/99).

**CLÁUSULA SEXTA:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA****“GRUPO CENTRUM CAPACITAÇÃO E EVENTOS LTDA.”**

NIRE n.º 25200533780

CNPJ 12.622.988/0001-04

Página 3 de 3

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL****SEÇÃO I – NOME EMPRESARIAL, SEDE E PRAZO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade é limitada e girará sob o nome empresarial “**GRUPO CENTRUM CAPACITAÇÃO E EVENTOS LTDA.**”, regendo-se pelo presente contrato social e pelas disposições legais que lhes forem aplicáveis. A sociedade tem sede na Avenida Julia Freire, 1200, sala 807, Expedicionários, CEP. 58.041-000, Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba.

**Parágrafo único:** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir e fechar filiais ou outras dependências, em qualquer local do território nacional ou do território de outros países.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 04/10/2010.

**SEÇÃO II – OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade tem por objeto social:

- a) Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (CNAE - 85.99-6/04);
- b) Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (CNAE - 82.30-0/01);
- c) Cursos preparatórios para concursos (CNAE - 85.99-6/05);
- d) Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (CNAE - 85.99-6/99);

**Parágrafo único:** A sociedade poderá, ainda, adquirir e subscrever cotas ou ações de outras sociedades empresárias, sejam elas do mesmo ramo de atividade ou não, desde que tal medida seja tomada por deliberação unânime dos sócios.

**SEÇÃO III - CAPITAL SOCIAL E QUOTAS**

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (hum reais), totalmente integralizadas, neste ato, e assim subscritas pelos sócios:

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA****“GRUPO CENTRUM CAPACITAÇÃO E EVENTOS LTDA.”**

NIRE n.º 25200533780

CNPJ 12.622.988/0001-09

Página 4 de 4

Sócio	N.º de quotas	Participação em R\$
RONNY CHARLES LOPES DE TORRES	16.000	16.000,00
RICARDO LOPES TORRES	4.000	4.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000,00</b>

**Parágrafo primeiro:** O capital social foi integralizado da seguinte forma:

- a) O sócio RONNY CHARLES LOPES DE TORRES integralizou a totalidade de sua participação societária em moeda corrente nacional;
- b) O sócio RICARDO LOPES TORRES integralizou a totalidade de sua participação societária em moeda corrente nacional;

**Parágrafo segundo:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas; porém, todos respondem, solidariamente, pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas da Sociedade são indivisíveis, não podendo ser, em hipótese nenhuma, alienadas, cedidas ou, de qualquer modo, transferidas a estranhos ao quadro societário sem o consentimento prévio e expresso do outro sócio.

**Parágrafo primeiro:** Em qualquer hipótese, fica assegurado, ao sócio remanescente, o direito de preferência na aquisição da cota nos 30 (trinta) dias seguintes à comunicação pessoal e por escrito a este.

**Parágrafo segundo:** Se o sócio não concordar com a transferência voluntária da quota, tampouco exercer, no prazo previsto, seu direito de preferência, haverá a resilição do vínculo societário em relação ao sócio retirante, observado o disposto na Cláusula Décima Terceira Parágrafos Segundo e Terceiro, deste instrumento contratual.

**CLÁUSULA SEXTA:** As cotas da sociedade são impenhoráveis.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A sociedade poderá adquirir as quotas dos sócios, desde que a quota a ser adquirida tenha sido realizada e que a operação se faça sem prejuízo do capital social e com a utilização de reservas ou lucros disponíveis.

**Parágrafo único:** Nesta hipótese, aplica-se, supletivamente, a Lei Federal nº. 6.404, de 15/12/1976.

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA****“GRUPO CENTRUM CAPACITAÇÃO E EVENTOS LTDA.”****NIRE n.º 25200533780****CNPJ 12.622.988/0001-03**

Página 5 de 5

**SEÇÃO IV – ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade será exercida pelo sócio RICARDO LOPES TORRES, já qualificado, que poderá exercer os seus direitos e deveres, independentemente de ordem ou nomeação, podendo praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da sociedade desde que enquadrados no objeto social, sendo vedado, no entanto, a assunção de obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como contrair empréstimos, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização prévia e expressa do outro sócio.

**Parágrafo primeiro:** O(a) administrador(a) declara, sob as penas da lei, de que não está impedido(a) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**Parágrafo segundo:** É permitida a nomeação de administradores não sócios.

**Parágrafo terceiro:** Será necessária a prévia e expressa aprovação de quotistas representando no mínimo 60% (sessenta por cento) do capital social para prática dos seguintes atos:

- a)** Qualquer decisão quanto à fusão, cisão, incorporação ou liquidação da sociedade;
- b)** Aquisição ou alienação de bens móveis e imóveis da sociedade, bem como a constituição de quaisquer ônus ou gravames sobre os mesmos;
- c)** Abertura ou encerramento de subsidiárias, filiais, escritórios ou agências em qualquer parte do país;
- d)** Compra e venda de ações ou quotas de outras sociedades;
- e)** Assinatura de contrato de fiança, penhor ou de garantia real outorgado pela sociedade em favor de terceiros;
- f)** Contratação de auditores independentes para a sociedade;
- g)** Nomeação ou destituição de gerente;
- h)** Admissão ou exclusão de sócios.

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA****“GRUPO CENTRUM CAPACITAÇÃO E EVENTOS LTDA.”****NIRE n.º 25200533780****CNPJ 12.622.988/0001-03**

Página 6 de 6

**SEÇÃO V - DELIBERAÇÕES****CLÁUSULA NONA:** As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião.**CLÁUSULA DÉCIMA:** As reuniões serão realizadas sempre que necessário, não sendo obrigatória sua realização nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social.**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** As reuniões serão convocadas, sempre, pelo administrador.**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O instrumento convocatório será entregue pessoalmente ao sócio, sendo despicienda sua publicização na imprensa oficial.

**Parágrafo único:** A convocação feita pela transmissão da informação por sistema de dados fac-símile ou por sistema eletrônico (correio eletrônico) dispensa a entrega pessoal do instrumento convocatório.

**SEÇÃO VI – RETIRADA, DISSENSÃO, MORTE E INSOLVÊNCIA****CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O sócio que desejar alienar sua participação societária, comunicará, pessoal e inequivocamente, ao sócio remanescente o desejo de retirar-se da sociedade, expondo, com precisão e minudência, as condições da cessão, tais como a quantidade de quotas, preço, forma e prazo para pagamento.

**Parágrafo primeiro:** Decairá do exercício do direito de preferência o sócio remanescente que, ciente da existência do interesse de outro sócio em alienar a participação societária, permanecer silente durante os 30 (trinta) dias subsequentes à comunicação.

**Parágrafo segundo:** Se o sócio não exercer seu direito de preferência no prazo acima previsto, liquidar-se-á a quota do sócio retirante, levantado um balanço de determinação e apurado os haveres deste sócio.

**Parágrafo terceiro:** Caso não haja acordo na forma de pagamento, o valor apurado a ser pago ao sócio retirante será pago em seis parcelas mensais e sucessivas, atualizadas monetariamente pelo INPC/IBGE, ou, na extinção deste, qualquer outro índice oficial que venha a substituí-lo, e acrescidas de juros de um por cento ao mês.

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA****“GRUPO CENTRUM CAPACITAÇÃO E EVENTOS LTDA.”****NIRE n.º 25200533780****CNPJ 12.622.988/0001-00**

Página 7 de 7

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** O sócio dissidente poderá retirar-se da sociedade nas hipóteses do art. 1.077 da Lei Federal nº. 10.406, de 10.01.2002.

**Parágrafo único:** A apuração e o pagamento dos haveres do sócio dissidente obedecerá ao disposto na cláusula décima terceira, parágrafos segundo e terceiro, deste instrumento contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** A sociedade não se dissolverá em razão de morte, insolvência civil, falência ou qualquer outro evento que resulte em inidoneidade financeira de qualquer um dos sócios, devendo permanecer em atividade com o sócio remanescente, observado o disposto no art. 1.033, IV, da Lei Federal 10.406, de 10.01.2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** No caso de morte, os sócios remanescentes optarão pela aceitação ou não aceitação dos herdeiros do sócio falecido, em até cinco dias úteis após o evento

**Parágrafo único:** Não aceitando o ingresso dos herdeiros no quadro societário, liquidar-se-á a quota do sócio falecido, obedecido o disposto na cláusula décima terceira, parágrafos segundo e terceiro, deste instrumento contratual.

**SEÇÃO VII – PRO LABORE, DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Os sócios poderão ter direito a retirada mensal, a título de *pro labore*, a ser estabelecida de comum acordo entre eles, em instrumento próprio, de acordo com o orçamento da sociedade, e levada à conta de despesas gerais da sociedade, respeitados os limites da legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** Os lucros e prejuízos da sociedade serão distribuídos de comum acordo entre os sócios, podendo esta distribuição ser efetuada em desproporção das respectivas participações no capital social, conforme definido em instrumento próprio.

**Parágrafo único:** Os sócios poderão determinar o levantamento de balanços a qualquer tempo, para distribuir lucros, mesmo que em períodos extraordinários, obedecendo às disposições legais e contratuais.

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA****“GRUPO CENTRUM CAPACITAÇÃO E EVENTOS LTDA.”****NIRE n.º 25200533780****CNPJ 12.622.988/0001-08**

Página 8 de 8

**SEÇÃO VIII - EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL.**

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** O exercício social terá início no primeiro dia do mês de janeiro, encerrando-se aos trinta e um dias do mês de dezembro do mesmo ano, coincidindo, portanto, com o ano civil.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** No encerramento de cada exercício social serão elaborados, respeitadas as disposições legais, o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico.

**SEÇÃO IX – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** Elege-se, para dirimir toda e qualquer dúvida sobre ponto ou questão oriunda do presente contrato, o foro da cidade de João Pessoa, Capital da Paraíba, renunciando as partes o direito de exercitar a pretensão em qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA** Aplicar-se-á, supletivamente, nos casos omissos na legislação civil destinada a regular as sociedades limitadas, as normas insertas na Lei de Sociedade por Ações (Lei Federal nº. 6.404, de 15/12/1976).

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:** Os sócios declaram que não estão inclusos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de ser sócios de sociedades limitadas ou de exercer atividades econômicas.

E, por estarem justo e contratado, assinam as partes o presente instrumento de constituição de sociedade empresária limitada em três vias impressas em um só lado, da mesma forma e teor para que produzam um só efeito, o que fazem na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

João Pessoa, Paraíba, 22 de junho de 2022.

---

RICARDO LOPES TORRESRONNY CHARLES LOPES DE TORRES

---



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GRUPO CENTRUM CAPACITACAO E EVENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
[REDACTED]	RICARDO LOPES TORRES
[REDACTED]	RONNY CHARLES LOPES DE TORRES

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2022 14:27 SOB N° 20220939454.

PROTOCOLO: 220939454 DE 27/06/2022.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12210383468. CNPJ DA SEDE: 12622988000100.

NIRE: 25200533780. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/07/2022.

GRUPO CENTRUM CAPACITACAO E EVENTOS LTDA



**JUCEP**  
DIGITAL

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRUPO CENTRUM CAPACITACAO E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.622.988/0001-00

Certidão nº: 26276563/2024

Expedição: 15/04/2024, às 09:08:31

Validade: 12/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRUPO CENTRUM CAPACITACAO E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.622.988/0001-00**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 12.622.988/0001-00

**Razão**

**Social:** GRUPO CENTRUM CONSULTORIA CAPACITACAO E EVENTOS LTDA

**Endereço:**

AV JULIA FREIRE 1200 SALA 807 / EXPEDICIONARIOS / JOAO PESSOA / PB / 58041-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/05/2024 a 30/05/2024

**Certificação Número:** 2024050101062971147379

Informação obtida em 10/05/2024 10:45:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome:** GRUPO CENTRUM CAPACITACAO E EVENTOS LTDA  
**CNPJ:** 12.622.988/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:07:32 do dia 15/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/10/2024.

Código de controle da certidão: **9A52.52E1.CC50.A3CD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

### C E R T I D Ã O

CÓDIGO: **C6BE.2272.E197.FE95**

Emitida no dia 15/04/2024 às 08:50:18

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **12.622.988/0001-00**

R.G. : \_\_\_\_\_

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não comprehende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**OBS:** Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.  
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2024/054922

Nº de Controle de Autenticação

568.546.454.530

### IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 12622988000100	Nome do Contribuinte <b>GRUPO CENTRUM CAPACITACAO E EVENTOS LTDA</b>			
Endereço <b>AV JULIA FREIRE</b>	Número <b>01200</b>	Apto/Sala	Bloco	Complemento <b>SALA 807</b>
Bairro <b>EXPEDICIONARIOS</b>	CEP <b>58041000</b>	Cidade <b>JOAO PESSOA</b>		UF <b>PB</b>

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

### INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 110422-5

IMOBILIÁRIAS:

### OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).  
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.  
Certidão emitida gratuitamente em 15/04/2024 09:05:15



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20242047014

RAZÃO SOCIAL	
<b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	<b>12.622.988/0001-00</b>

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 13/05/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, estabelecida na Av. Presidente Vargas, 730 – Centro, Rio de Janeiro /RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 42.354.068/0001-19, certifica que a empresa GRUPO CENTRUM CONSULTORIA, CAPACITACAO E EVENTOS, estabelecida à Avenida Nossa Senhora de Fátima, 01843, Sala 112 CXPST 087, Torre, João Pessoa, PB, CEP: 58040-380, inscrita no CNPJ sob o nº 12.622.988/0001-00, prestou satisfatoriamente os serviços de capacitação e treinamento na área de licitações e contratos administrativos, referente ao Curso in Company "Lei nº 14.133/2021 - Nova Lei Geral de Licitações e Contratos", ministrado pelo Professor Ronny Charles L. Torres, no formato on-line e ao vivo, com carga horária total de 20 (vinte) horas.

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados de acordo com a proposta apresentada e conforme prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.



Vanessa dos Santos Moura  
Superintendência de Seguros Privados – SUSEP  
Coordenação-Geral de Finanças, Orçamento e Patrimônio – CGFOP  
Serviço de Apoio Administrativo – SEAAD  
Chefe de Serviço

**Sede**

Avenida Presidente Vargas, 730 | Centro | Rio de Janeiro – RJ | CEP 20.071-900  
Tel: (21) 3233-4000 | [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br)

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins que o **GRUPO CENTRUM CONSULTORIA CAPACITAÇÃO E EVENTOS LTDA**, com sede no município de João Pessoa/PB, na Av. Nossa Senhora de Fátima, n. 1843, sala 112, Bairro Torre, CEP 58.040-380, inscrita no CNPJ **12.622.988/0001-00** prestou serviço para este município cujo objeto foi realizar curso de capacitação para os servidores do Município com objetivo de aperfeiçoamento do corpo técnico com relação as contratações públicas, mormente em relação a manutenção do equilíbrio econômico contratual" realizado nos dias 15 à 17 de junho de 2021, evidenciando plena capacidade técnica, proporcionando resultados extremamente positivos no aperfeiçoamento dos servidores.

Registrados ainda, que a referida empresa cumpriu fielmente os termos constantes do Projeto Básico, nada constando que a desabone.

Uberlândia, 13 de agosto de 2021.



Profa. Me. Poliana Assunção Ferreira

Diretora da Escola de Governo

**CNPJ 18.431.312/0028-35**  
Secretaria Municipal  
de Gestão Estratégica



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA  
Corregedoria Regional Eleitoral  
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**, com endereço na Av. Princesa Isabel n.º 201 – Centro - João Pessoa/PB, atesta que o **GRUPO CENTRUM CONSULTORIA CAPACITAÇÃO E EVENTOS LTDA.** / CNPJ: 12.622.988/0001-00, situada na Av. Nossa Senhora de Fátima, nº1843 - Sala 112 - Bairro da Torre - João Pessoa/PB - CEP 58.040-380, prestou o:

- serviço técnico especializado de capacitação para até 50 (cinquenta) servidores deste Regional, mediante participação no Curso da "**Lei nº 14.133/2021 Nova Lei Geral de Licitações e Contratos**", com carga horária de 20 horas, realizado na modalidade on line, in company, nos dias 04, 08, 10, 12, 16 e 17 de novembro de 2021
- *Ordem de Serviço nº 136/2021*
- *Nota de Empenho 2021NE000348*

Atestamos, ainda, que o serviço foi realizado satisfatoriamente, e que a Empresa cumpriu integralmente com suas obrigações contratuais, não havendo nada que desabone a conduta deste fornecedor, assim como não constam assentamentos, até a presente data, de nenhuma penalidade aplicada no âmbito deste Regional.

Por expressão da verdade, atestamos a presente declaração, para que produza os seus efeitos legais.

**ANA CRISTINA DUARTE MEMÓRIA CASTRO**  
**COORDENADOR(A) DE MATERIAL SUBSTITUTO(A)**



Documento assinado eletronicamente por ANA CRISTINA DUARTE MEMÓRIA CASTRO em 24/03/2022, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1218870** e o código CRC **995F885A**.



---

0005129-84.2021.6.15.8000

1218870v3

---



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 12.622.988/0001-00

Razão Social: GRUPO CENTRUM CAPACITACAO E EVENTOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

Endereço:

AVENIDA JULIA FREIRE, 1200 - SALA 807 - EXPEDICIONARIOS - 58.041-000 - João Pessoa / Paraíba

#### Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.  
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



## DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – RESOLUÇÃO CNMP Nº 37/2009

GRUPO CENTRUM CONSULTORIA, CAPACITACAO E EVENTOS LTDA Sediada à AV JULIA FREIRE, 1200 inscrita no CNPJ 12.622.988/0001-00, por intermédio do seu representante legal o Sr. (a) RICARDO LOPES TORRES, portador da identidade nº 2474440 e do CPF nº 010.038.564.89, **DECLARA**, nos termos da Resolução nº 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, que não há em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento do Ministério Público do Estado da Bahia, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da contratação.

Declara também estar ciente de que a referida vedação compreende o interregno entre a deflagração do procedimento de contratação e o período até 6 (seis) meses após a desincompatibilização do exercício dos respectivos cargos e funções, consoante Resolução nº. 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público.

João Pessoa 13 de Maio de 2024.

Documento assinado digitalmente  
 RICARDO LOPES TORRES  
Data: 13/05/2024 13:59:26-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

(assinatura)

**NOME COMPLETO DO DECLARANTE / CARGO DO DECLARANTE**



## DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR

GRUPO CENTRUM CONSULTORIA, CAPACITACAO E EVENTOS LTDA Sediada à AV JULIA FREIRE, 1200 inscrita no CNPJ 12.622.988/0001-00, por intermédio do seu representante legal o Sr. (a) RICARDO LOPES TORRES, portador da identidade nº 2474440 e do CPF nº [REDACTED] declara para os devidos fins que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

JOÃO PESSOA 13 de Maio de 2024

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** RICARDO LOPES TORRES  
Data: 13/05/2024 14:00:32-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura do declarante

## DESPACHO

De ordem do Superintendente de Gestão Administrativa, encaminhe-se o presente expediente à Assessoria Administrativa, de Governança e Gestão da Informação para análise e manifestação acerca do pleito formulado, com posterior retorno.

CÉLIA CÍNTIA SANTOS  
Assistente Técnico-Administrativo  
Matrícula nº 353.203



Documento assinado eletronicamente por **Célia Cíntia Santos** em 13/05/2024, às 14:55, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1063438** e o código CRC **F712DDAE**.

## DESPACHO

Informo que para a Ação Orçamentária nº 1109 "Implementação de Prática de Gestão Administrativa no Ministério Público", foi disponibilizado inicialmente o valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), para investimento em ações específicas da SGA, e após o bloqueio orçamentário restou disponibilizado o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), ficando uma cota de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por Diretoria, voltados para capacitações específicas.

Tendo em vista os valores planejados para execução pela Assessoria Jurídica da SGA, resta disponível para execução desta unidade R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Isto posto, opino pelo deferimento do pleito.

Atenciosamente,

**Heide Souza Silva**

Assessoria Administrativa, de Governança e Gestão da Informação  
Superintendência de Gestão Administrativa  
Ministério Público do Estado da Bahia

Telefones - 71- 3103-0108/0102 | [www.mpba.mp.br](http://www.mpba.mp.br) | [heide.silva@mpba.mp.br](mailto:heide.silva@mpba.mp.br)



Documento assinado eletronicamente por **Heide Souza Silva** em 13/05/2024, às 15:58, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1063701** e o código CRC **042A12E4**.

## DECISÃO

Considerando a informação prestada pela Assessoria Administrativa, de Governança e Gestão da Informação de que resta disponível para execução da unidade o valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, na **Ação Orçamentária nº 1109 "Qualificação da área meio"**, voltados para capacitações específicas e, considerando que o evento denominado "Premium Day", com a temática da Nova Lei de Licitações e Contratos, a ser realizado de forma presencial, na cidade de Salvador/BA, nos dias 08 e 09 de agosto de 2024, perfaz o total **R\$ 4.740,00 (quatro mil, setecentos e quarenta reais)**, se realizado o pagamento antecipado até o dia 20/05/2024, autorizo as inscrições dos 05 (cinco) servidores da Assessoria Técnico-Jurídica desta Superintendência no referido evento.

Encaminhe-se o presente expediente à DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos, Convênios e Licitações para adoção de providências devidas.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO  
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** em 15/05/2024, às 16:06, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1066811** e o código CRC **A037DF74**.

## DESPACHO

Trata-se de procedimento de inexigibilidade de licitação, instruído com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21, encaminhado pela ATJ/ SGA, visando a contratação do serviço de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, na modalidade presencial, denominado “Premium Day” para 05 (cinco) servidores, conforme descrito no Documento de Formalização da Demanda - DFD (1061728), com fundamento no art. 74, inciso I, da lei nº 14.133/2021.

Cuida-se de demanda cuja análise da Assessoria Jurídica encontra-se dispensada, uma vez que se subsume à hipótese prevista no art. art. 18, II do Ato Normativo nº 04 de 23 de janeiro de 2024.

Informamos que, após análise da instrução do processo em epígrafe, a documentação acostada nos autos está em conformidade com a base de conhecimento, nos termos a seguir pontuados:

1. DFD devidamente preenchido (doc.[1025439](#));
2. Termo de Referência devidamente preenchido (doc.[1033780](#));
3. Documentos de Informação Orçamentária (Declaração do Executor e Manifestação do Gestor) (docs.[1033191](#) e [1022143](#));
4. Manifestação dos servidores indicados para a gestão e fiscalização contratual (doc.[1022119](#), [1022151](#), [1022218](#), [1022162](#), e [1022198](#));
5. Tabela de preços similares (doc.[1025445](#));
6. Documentos de habilitação da pretendida contratada:
  - 6.1 Cartão CNPJ (docs.[1020035](#));
  - 6.2 Contrato Social e alterações (doc.[1024992](#) e [1020040](#));
  - 6.3 Certidão Negativa de Débitos (doc.[1020109](#))
7. Documentos que comprovem a contratação de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização visando o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal (doc.[1019818](#) e [1019823](#));
8. Consulta da situação da contratada no que diz respeito à eventual aplicação de sanção administrativa de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública (docs.[1033192](#) e [1030934](#)).

Assim sendo, indicou-se como Contratada a **LEX EDITORA S.A** (CNPJ nº 61.160.768/0001-17, pelo preço proposto de **R\$ 13.950,00 (treze mil novecentos e cinquenta reais)**, conforme proposta [1019788](#).

Salientamos, ainda, que **não haverá celebração de contrato**. A formalização se dará apenas com a emissão de empenho. Neste sentido, esclarecemos que em que pese o quanto disposto no artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme entendimento da Assessoria Jurídica da Superintendência de Gestão Administrativa deste Ministério Público, exarado no parecer nº151/2024, não há que se impor a obrigatoriedade de formalização por instrumento de contrato, ressaltando-se que a opção pela contratação sem tal meio de formalização coube à Unidade Gestora dos recursos.

Diante do exposto, encaminhamos o presente expediente à Superintendência de Gestão Administrativa para análise e deliberação. Registraremos, especialmente, a necessidade de elaboração de manifestação decisiva/autorização a fim de que possamos dar cumprimento à publicação da mesmo no PNCP.

Thaynara Santos  
Assistente Técnico Jurídico  
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios  
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações  
Matrícula 355.128

Thalita Brito Caldas  
Assistente Técnico Administrativo  
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios  
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações  
Matrícula 354.181

Milena M<sup>a</sup> Cardoso do Nascimento  
Assistente Técnico-Administrativo  
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios  
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações  
Matrícula 353.176

Paula Souza de Paula Marques  
Coordenadora Administrativa  
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios  
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações  
Matrícula 353.433



## DESPACHO

Trata-se de procedimento de inexigibilidade de licitação, instruído com fundamento na Lei Federal de nº 14.133/21, encaminhado pela ATJ/ SGA, visando a contratação do serviço de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, na modalidade presencial, denominado “Premium Day” para 05 (cinco) servidores, conforme descrito no Documento de Formalização da Demanda - DFD (1061728), com fundamento no art. 74, inciso III, "f" da lei nº 14.133/2021.

Registrarmos que, após análise da instrução do processo em epígrafe, observamos a necessidade dos seguintes ajustes/esclarecimentos pela Unidade demandante:

**Na instrução do Procedimento:**

1. Ausência de Declaração do Executor Orçamentário;
2. Ausência da Manifestação do Gestor Orçamentário;
3. Ausência da manifestação de ciência do(s) servidor(e) indicado(s) para exercício das atribuições de fiscal/suplente/gestor da execução;
4. Ausência da tabela de preços orçados;
5. Ausência dos seguintes documentos de habilitação da pretensa contratada:
  - 5.1 Comprovantes bancários;
  - 5.2 Documentos do representante legal (identidade, procuração, se for o caso).
6. Ausência de autorização para inclusão no PCA, haja vista a informação constante do DFD de que a contratação não está prevista no Plano de Contratações Anual;

**No termo de referência:**

7. No item 2.2: A unidade assinalou a alternativa "A", porém não indicou qual (entre a "A.1" E "A.2" ) é adequada à contratação (A.1 caso se trate de contratação de pessoa jurídica, A.2 caso se trate de contratação de pessoa física);
8. No item 3.1: A unidade assinalou a alternativa "A" - empreitada por preço global e no item 3.9.2 também assinalou a opção "c" que indica a oferta com preço global, todavia, observa-se da proposta colacionada (1062807) que a empresa cobra a inscrição por participante. Nestes termos, indicamos a necessidade de que sejam marcadas as opções indicativas de preço unitário em ambos os campos;
9. No item 3.10.2: A unidade não assinalou nenhuma das opções;
10. No item 3.12: Ao definir o reajustamento, a unidade assinalou a alternativa "B", porém não especificou o índice de reajustamento. Salienta-se que a Lei 14.133/2021 torna obrigatória a previsão de índice de reajuste, independentemente do prazo de duração da contratação;
11. No item 3.13.2: A unidade deve assinalar a opção "A" com a indicação dos respectivos prazos;

Orientamos, ainda, que os novos documentos deverão ser incluídos após o despacho desta Coordenação e que os documentos a serem retificados não sejam excluídos do expediente de modo a preservar o histórico documental dos documentos anexados ao processo, pois os mesmos são objeto de análise e manifestação de outras unidades administrativas.

Thaynara Santos  
Assessor Técnico-Jurídico  
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios  
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações  
Matrícula: 355.128

Paula Souza de Paula Marques  
Coordenadora-Administrativa  
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios  
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações  
Matrícula: 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Thaynara Santos** em 15/05/2024, às 17:13, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** em 15/05/2024, às 17:15, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1067398** e o código CRC **A447AD77**.

## DESPACHO

**PROCEDIMENTO N°:** 19.09.02324.0012906/2024-32

**INTERESSADOS:** ATJ/SGA

**ASSUNTO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

À Execução Orçamentária,

Para registro das informações orçamentárias, consoante manifestações da SGA (docs. SEI 1063701 e 1066811).

Salvador, data da assinatura eletrônica.

**Belº. Maria Paula Simões Silva**

Assessora de Gabinete/SGA

Mat. 355.047

**Bel ª. Carla Baião Dultra**

Oficial Administrativo II

Apoio processual ATJ/SGA

Mat. 355.204



Documento assinado eletronicamente por **CARLA BAIAO DULTRA** em 16/05/2024, às 09:24, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1067633** e o código CRC **46565F6C**.



## DECLARAÇÃO – EXECUTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

Declaro, para os devidos fins, que existem recursos orçamentários e financeiros disponíveis para dar suporte à despesa com a contratação em curso, bem como informo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício financeiro e subsequentes, conforme dados abaixo discriminados:

### I. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ GESTORA	AÇÃO (P/A/OE)	REGIÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ELEMENTO DA DESPESA
1	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência/0003 - Diretoria Administrativa do Ministério P\xfablico	1109 - Implementação de Prática de Gestão Administrativa no Ministério P\xfablico	9900 - Estado	1.500.0.100.000000.00.00.00	33.90.39.000
2 *					

\* Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

### II. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 4.740,00

#### 1) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO VIGENTE ( 2024 ):

DOTAÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA	SALDO DE DOTAÇÃO (R\$)	PREVISÃO DE GASTO COM A CONTRATAÇÃO NO ANO (R\$)
1	33.90.39.000	R\$ 144.110,00	R\$ 4.740,00
2 *		R\$	R\$

\* Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

#### 2) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES:

A despesa será realizada integralmente neste exercício, não havendo impacto orçamentário-financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários-financeiros seguintes.

O impacto orçamentário-financeiro estimado para os 02 (exercícios) próximos exercícios será de:

EXERCÍCIO (ANO)	IMPACTO (R\$)
2025	R\$ 0,00
2026	R\$ 0,00



**4) ORIGEM DO RECURSO:**

- A) Recursos Próprios – Orçamento próprio do MPBA.
- B) Recursos Oriundos de Convênio Estadual.
- C) Recursos Oriundos de Convênio Federal.

\* É possível assinalar mais de uma opção.

**RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:**

Matrícula: 351495	Nome Completo: Michela Cordeiro de Araújo	Cargo/Função: Gerente
----------------------	--	--------------------------

**Unidade Administrativa:**  
CEOA/DADM

**ATENÇÃO:** Este documento deverá ser, obrigatoriamente, assinado digitalmente pelo executor orçamentário (responsável pelo preenchimento das informações orçamentárias).



Documento assinado digitalmente

MICHELA CORDEIRO DE ARAUJO

Data: 16/05/2024 11:05:08-0300

Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

## DESPACHO

### INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

À Diretoria Administrativa,

Em atenção a Dispensa de Inexigibilidade e objetivando a instrução do presente processo, segue informações orçamentárias extraídas do FIPLAN/PLAN60:

**A despesa no valor de R\$ 4.740,00 (quatro mil setecentos e quarenta reais) será custeada pelo:**

**PAOE:** 1109 - Implementação de Prática de Gestão Administrativa no Ministério Pùblico

**Objetivo do PAOE:** Implementar práticas de gestão administrativa, através da adoção de estratégia inovadora e participativa, para fortalecer o processo de modernização no Ministério Pùblico

**Unidade Orçamentária:** 40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência

**Unidade Gestora:** 0003 - Diretoria Administrativa do Ministério Pùblico

**Região/Fonte:** 9900 - Estado

**Destinação:** 1.500.0.100.000000.00.00.00

**Elemento de despesa:** 33.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



Documento assinado eletronicamente por **Michela Cordeiro de Araújo** em 15/02/404, às 10:01 conforme Ato Normativo nº 0, 7º de 12 de Dezembro de 4040 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1067958** e o código CRC **90F53B76**.



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## DESPACHO

Encaminhe-se á Assessoria Técnica Jurídica para indicação do fiscal/suplente/gestor da execução, para fins de preenchimento da Manifestação do Gestor Orçamentário.



o cume nt c classit adcDln rct iuae nt nDpcrEunice Gonçalves LeãoDne 03/05/2024, às 01:26, Dct fcre nIA cDncre a ivcD °D47, DnD 50nD nzne brc dnD2020Dmit is éricDpùblicDcEs adcDlaBhia.



Admmt iuidadnDcDcume nt cDcdnBnrDct fnridaDcBi nD [ps://sni.sis ne as.e pba.e p.br/sni/uct\\_rcladcr\\_nx nrt c.php?auac=dcume nt\\_c\\_uct\\_fnrir&id\\_crgac\\_aunsc\\_nx nrt c=0](http://sni.sis ne as.e pba.e p.br/sni/uct_rcladcr_nx nrt c.php?auac=dcume nt_c_uct_fnrir&id_crgac_aunsc_nx nrt c=0)Dt fcre at dcD DódigcDnrifiuadcrD**1068243**DnD DódigcDRC**DE3B3921**.

## DESPACHO

À DADM,

Para atendimento ao ponto suscitado no doc. SEI 1068243, indico os seguintes servidores para exercerem, respectivamente, as atribuições de gestão e fiscalização da contratação:

	Nome completo	Matr\xedcula
Gestor do Contrato	Maria Paula Simões Silva	355.047
Fiscal Administrativo	Carla Baião Dultra	355.204
Suplente	Clóvis Oliveira de Carvalho	354.813

Salvador, data da assinatura eletrônica.

**Bel\xba. Maria Paula Simões Silva**

Assessora de Gabinete/SGA

Mat. 355.047



Documento assinado eletronicamente por **Maria Paula Simões Silva** em 16/05/2024, às 14:38, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério P\xfablico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1068376** e o código CRC **6FDE0374**.



## MANIFESTAÇÃO

Autorizo a realização da despesa, mediante contratação por inexigibilidade de licitação.

Declaro, para os devidos fins, nos termos dos artigos 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com a contratação em curso, no(s) valor(es) abaixo descrito(s), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Descrição do Item	Valor previsto nesta inexigibilidade
Capacitação denominado "Premium Day", com a temática da Nova Lei de Licitações e Contratos, a ser realizado, de forma presencial, na cidade de Salvador/BA, nos dias 08 e 09 de agosto de 2024.	4.740,00

Indico os seguintes servidores para exercerem, respectivamente, as atribuições de gestão e fiscalização da contratação <sup>\*2</sup>:

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	Maria Paula Simões Silva	355.047
FISCAL ADMINISTRATIVO	Carla Baião Dultra	355.204
SUPLENTE	Clóvis Oliveira de Carvalho	354.813
FISCAL TÉCNICO	Carla Baião Dultra	355.204
SUPLENTE	Clóvis Oliveira de Carvalho	354.813

*\*2 Havendo designação de auxiliares de fiscalização, indicar por meio de anexo ao presente formulário*

Por fim, informo o CPF do Gestor de Contrato, conforme segue: 808.426.075-87.

Ante o exposto, encaminhe-se o presente procedimento aos servidores suprarrelacionados, para manifestação formal sobre a indicação, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

DADOS DO GESTOR ORÇAMENTÁRIO		
Matrícula:	Nome Completo:	Cargo/Função:
351.470	MARIA AMALIA BORGES FRANCO	DIRETORA ADMINISTRATIVA

Unidade Administrativa: MARIA AMALIA BORGES FRANCO Assinado de forma digital por  
DIRETORA ADMINISTRATIVA MARIA AMALIA BORGES FRANCO

**ATENÇÃO:** Este documento deverá ser, obrigatoriamente, assinado digitalmente pelo Gestor orçamentário (responsável pelo preenchimento das informações orçamentárias)

## DESPACHO

Encaminhe-se à Assessoria Técnica Jurídica-SGA para ciência dos servidores indicados, após juntada da Manifestação Gestor Orçamentário (1069848).

Após, encaminhe-se à Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações, em cumprimento ao despacho(1067398).

**EUNICE GONÇALVES LEÃO**  
Coordenador Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Eunice Gonçalves Leão** em 17/05/2024, às 10:20, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1069851** e o código CRC **6FA82914**.



## TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

<b>1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO</b>	INDICAÇÃO DO ITEM (SE ÚNICO) OU FAMÍLIA (SE MÚLTIPLOS):  Serviço de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, na modalidade presencial, denominado “Premium Day” para 05 (cinco) servidores.
<b>1.2 JUSTIFICATIVA: QUANTITATIVO DEFINIDO</b>	Considerando que todos os servidores da Assessoria Técnico-Jurídica da SGA atuam com licitações e contratos administrativos, o quantitativo de 05 (cinco) inscrições visa atender a todos, com exceção de uma servidora que estará em gozo de licença-maternidade.
<b>1.3 NATUREZA DO OBJETO</b>	<input checked="" type="checkbox"/> A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO  <input type="checkbox"/> B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA  <input type="checkbox"/> C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u>  <input type="checkbox"/> D.1) <u>SEM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA <input type="checkbox"/> D.2) <u>SEM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO) <input type="checkbox"/> D.3) <u>COM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS <input type="checkbox"/> D.4) <u>COM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO)  <input type="checkbox"/> D) OUTRO(S). Especificar:
<b>1.4 JUSTIFICATIVA: SERVIÇOS CONTINUADOS</b>	<input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA ( <u>Não</u> se trata de contratação de serviços continuados)  <input type="checkbox"/> B) JUSTIFICATIVA:
<b>1.5 JUSTIFICATIVA: ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA</b>	<input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA ( <u>Não</u> se trata de contratação de serviços de engenharia)  <input type="checkbox"/> B) SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO “SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA”  ➤ FUNDAMENTAÇÃO:  ➤ ITENS APlicáveis - ESCOLHER <u>UMA OPÇÃO:</u>  <input type="checkbox"/> A) TODOS OS ITENS  <input type="checkbox"/> B) PARTE DOS ITENS:

## TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

É cediço que tanto a legislação quanto a doutrina e a jurisprudência pátria se renovam a todo o momento, exigindo dos operadores do Direito uma constante atualização, com a finalidade de, através dos pareceres e consultas jurídicas, possibilitar que a Administração Pública tome decisões com segurança, diminuindo, assim, os riscos de irregularidades e apontamentos por parte dos órgãos de controle externo.

É inegável que a legislação de licitações e contratos administrativos é complexa e, mesmo assim, não traz todas as soluções que a Administração Pública necessita para o atingimento do *mister institucional* e, em última análise, atender aos interesses da sociedade, razão pela qual exige-se, cada vez mais, um exercício interpretativo dos operadores do Direito.

Nesse diapasão, é imperioso conhecer as orientações mais relevantes e atuais dos Tribunais de Contas, da jurisprudência e dos especialistas no assunto, que doutrinam nessa área.

O Agente Público deve garantir a eficiência da contratação e se prevenir de eventual responsabilização, administrativa ou por Tribunal de Contas, pela inobservância de deveres e obrigações.

São reiterados os acórdãos do Tribunal de Contas da União (TCU) que responsabilizam os agentes por atos ilegais decorrentes, muitas vezes, de desconhecimento ou despreparo: Acórdão nº 1.048/2008 – 1ª Câmara, Acórdão nº 1.450/2011 – Plenário, Acórdão nº 3.625/2011 – 2ª Câmara, Acórdão nº 206/2007 – Plenário, Acórdão nº 839/2011 – Plenário, Acórdão nº 319/2010 – Plenário, Acórdão nº 915/2015, entre outros.

Há uma tendência jurisprudencial, advinda especialmente dos órgãos de controle, de reconhecer a necessidade de capacitação dos agentes públicos para garantir que o servidor conte com os pressupostos profissionais e técnicos necessários para bem desempenhar a função para a qual foi designado:

**Acórdão nº 3.707/2015 – TCU – 1ª Câmara** 1.7.1 Recomendar ao omissis, com fundamento no art. 250, inciso III, do Regimento Interno do TCU, que: 1.7.1.1 promova a capacitação continuada dos agentes responsáveis pela elaboração de procedimentos licitatórios e adote, formalmente, medidas administrativas que coibam a restrição à competitividade na elaboração de procedimentos licitatórios;

**Acórdão nº 1.709/2013 – TCU – Plenário** Acórdão (...) 9.1.3. institua política de capacitação para os profissionais do (omissis), de forma regulamentada, com o objetivo de estimular o aprimoramento de seus recursos humanos, especialmente aqueles correlacionados com as áreas de licitações e contratos, planejamento e execução orçamentária, acompanhamento e fiscalização contratual e outras áreas da esfera administrativa, de modo a subsidiar melhorias no desenvolvimento de atividades nas áreas de suprimentos/compras, licitações/contratos e recebimento e atesto de serviços.” (Grifamos.)

**Acórdão nº 8.233/2013 – TCU – Primeira Câmara** 1.7. Dar ciência à (...) sobre as seguintes impropriedades: (...) 1.7.3 não realização, para os servidores que atuam na área de licitações e

1.6  
FUNDAMENTO  
AÇÃO DA  
CONTRATAÇÃO



## TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

	<p><b>contratos, de treinamentos</b> sobre licitações sustentáveis, fiscalização de contratos, serviços contínuos e outros correlatos, conforme recomendado no Acórdão 4.529/2012-TCU-1ª Câmara; (Grifamos).</p> <p><b>Acórdão nº 2.917/2010 – Plenário - TCU</b> (Representação. Informática. Contrato de produtos e serviços de suporte técnico para internalização da tecnologia. Obrigatoriedade de designação formal de servidores qualificados para fiscalização contratual) (RELATÓRIO) (...) 5.7.6. Acerca das incumbências do fiscal do contrato, o TCU entende que <b>devem ser designados servidores públicos qualificados</b> para a gestão dos contratos, de modo que sejam responsáveis pela execução de atividades e/ou pela vigilância e garantia da regularidade e adequação dos serviços (item 9.2.3 do Acórdão nº 2.632/2007-P). 5.7.7. O servidor designado para exercer o encargo de fiscal não pode oferecer recusa, porquanto não se trata de ordem ilegal. Entretanto, tem a opção de expor ao superior hierárquico as deficiências e limitações que possam impedi-lo de cumprir diligentemente suas obrigações. A opção que não se aceita é uma atuação a esmo (com imprudência, negligência, omissão, ausência de cautela e de zelo profissional), sob pena de configurar grave infração à norma legal (itens 31/3 do voto do Acórdão nº 468/2007-P). (TCU, Acórdão nº 2.917/2010, Plenário, Rel. Valmir Campelo, DOU de 09.11.2010.) (Grifamos).</p> <p><b>Acórdão nº 2.997/2009 – Plenário - TCU</b> Convênio. Fraude na comprovação de que os serviços foram executados) (VOTO) 13. <b>Outra ocorrência grave foi a emissão dos Pareceres Técnicos de nº 01 a 04/2005 por funcionário não qualificado e competente para atestar os serviços prestados</b>, haja vista que tal empregado só possuía formação de nível fundamental e, de fato, não acompanhou ou fiscalizou a execução do contrato. O próprio funcionário, Sr. [omissis], confirma a irregularidade, conforme depoimento colhido nos autos (fls. 118/119 - VP): (...). (TCU, Acórdão nº 2.997/2009, Plenário, Rel. Valmir Campelo, DOU de 11.12.2009.) (Grifamos.)</p> <p>Ante o exposto, é possível concluir que a capacitação dos servidores resultará em eficiência do trabalho, melhor investimento dos recursos públicos, decisões mais seguras, diminuição dos riscos envolvendo o uso do dinheiro público, além de minimizar a possibilidade de responsabilizações e condenações.</p>
1.7 DESCRIPÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	<p>Cuida-se de prestação de serviço de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal denominado “Premium Day”.</p> <p>A solução atende às necessidades da administração, tendo se revelado a mais adequada à pretensão administrativa, em razão da notória especialização dos palestrantes e da economicidade. O objeto compreende a execução do serviço de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, durante o período de 08 e 09 de agosto de 2024.</p>

## 2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR



## TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

2.1 FUNDAMENTO AÇÃO LEGAL DO ENQUADRAMENTO COMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	<b>2.1.1 BASE LEGAL – ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b> <input type="checkbox"/> A) Artigo 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021 <input type="checkbox"/> B) Artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21 <input type="checkbox"/> C) Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 <input checked="" type="checkbox"/> D) Artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021 <input type="checkbox"/> E) Artigo 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 <input type="checkbox"/> F) Artigo 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021
	<b>2.1.2 JUSTIFICATIVA PARA A INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO:</b> <p>Considerando tratar-se de evento específico, com conteúdo programático peculiar e profissionais especializados em licitações e contratações públicas, entende-se pela inviabilidade de competição, a ensejar a contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, com supedâneo no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo do entendimento da Assessoria Técnico-Jurídica.</p> <p>Com efeito, o art. 74, III, alínea “f”, da legislação de licitações e contratos administrativos define, dentre os serviços técnicos profissionais, o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Importante ressaltar o posicionamento já consagrado da Advocacia-Geral da União a respeito do tema, nos termos da orientação normativa em destaque:</p> <p><b>Orientação normativa nº. 18/2009: Contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inc. II, da Lei nº. 8.666, de 1993, conferencistas para ministrar cursos para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, ou a inscrição em cursos abertos, desde que caracterizada a singularidade do objeto e verificado tratar-se de notório especialista.</b></p> <p>A Lei nº 14.133/2021 não exige mais o requisito da singularidade. Nada obstante, a singularidade do serviço consiste no fato de se tratar de evento criado pela empresa a ser contratada, com peculiaridades próprias da atividade intelectual dos palestrantes. Tanto a empresa a ser contratada quanto os profissionais que proferirão as palestras gozam de notória especialização no tema das licitações e contratações públicas, inclusive com livros publicados.</p>
2.2 CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO	<p><b>A) JURÍDICA – ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b></p> <p>(x) A.1) DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA (Cartão CNPJ e ato constitutivo); ( ) A.2) DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro)</p> <p><b>B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:</b></p> <p>(x) B.1) Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS; B.2) Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;</p>



## TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

		<p>B.3) Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia;</p> <p>B.4) Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;</p> <p>B.5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);</p> <p>B.6) Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica);</p>
	( )	<p>C) TÉCNICA (FACULTATIVO):</p>
	( )	<p>D) ECONÔMICO-FINANCEIRA (FACULTATIVO):</p> <p>( ) D.1) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA</p> <p>( ) D.2) BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR:</p> <p>➤ Justificar opção “D.2” (Em caso positivo):</p> <p>➤ ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS – ESCOLHER QUANTOS CABÍVEIS:</p> <p>( ) 1. Liquidez Corrente (ILC), que deverá ser:</p> <p>( ) Maior que 01 (um) ( ) Outro. Indicar:</p> <p>( ) 2. Liquidez Geral (LG), que deverá ser:</p> <p>( ) Maior que 01 (um) ( ) Outro. Indicar:</p> <p>( ) 3. Solvência Geral (SG), que deverá ser:</p> <p>( ) Maior que 01 (um) ( ) Outro. Indicar:</p> <p>( ) 4. Outro. Indicar:</p> <p>( ) D.3) DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL, igual ou superior a _____ % do valor da inexigibilidade de licitação (limite legal: 10%);</p> <p>➤ Justificar opção “D.3” (Em caso positivo): <i>Inserir texto</i></p>

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 REGIME DE EXECUÇÃO	( )	A) EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
	(X)	B) EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
	( )	C) OUTRO. Indicar:



## TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

3.2 RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO	<p>➤ <b>PRAZO:</b> ATÉ 02 dias. Contagem – <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u> <input checked="" type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos</p> <p>3.2.1. Prazo contado a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.</p> <p>3.2.2. As comprovações da convocação e da entrega/retirada da nota de empenho poderão ocorrer por quaisquer dos seguintes meios: por meio eletrônico (através de confirmação de recebimento de e-mail), aposição de assinatura (para retirada presencial) ou por Aviso de Recebimento dos correios (quando a entrega for via postal).</p> <p>3.2.3. A Contratada poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração.</p>									
3.3 FORMA DE EXECUÇÃO	<p>➤ <b>LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO:</b> Salvador/BA.</p> <p>➤ <b>DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b></p> <p>( ) A) NÃO SE APLICA</p> <p>(X) B) REGRAS: 08 e 09 de agosto de 2024.</p> <p>➤ <b>DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO :</b></p>									
3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO	<p>A) REGRAS (SUGESTÃO):</p> <p>➤ <b>PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO:</b></p> <table border="1" data-bbox="430 1244 1283 1417"><thead><tr><th>SERVIÇO</th><th>PRAZO EM DIAS</th><th>CONTAGEM</th></tr></thead><tbody><tr><td></td><td></td><td>( ) Úteis ( ) Corridos</td></tr><tr><td></td><td></td><td>( ) Úteis ( ) Corridos</td></tr></tbody></table> <p>➤ <b>PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b></p> <p>( ) A) RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (<b>REGRA GERAL</b>)</p> <p>( ) B) OUTRO – Informar:</p> <p>➤ <b>PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS (SE HOUVER):</b></p> <p>➤ <b>ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b></p> <p>( ) A) NÃO</p> <p>( ) B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de execução consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato aceito pela Instituição.</p>	SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM			( ) Úteis ( ) Corridos			( ) Úteis ( ) Corridos
SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM								
		( ) Úteis ( ) Corridos								
		( ) Úteis ( ) Corridos								
(x)	<p>B) REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE):</p> <p>Início no dia 08 de agosto e término no dia 09 de agosto.</p>									



## TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

	<input type="checkbox"/> C) DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO III - Especificações Técnicas Detalhadas (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO)
	<input type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APLICÁVEL AO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E NÃO HÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA ACESSÓRIA
	<input checked="" type="checkbox"/> B) GARANTIA <u>LEGAL</u> PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR
	<input type="checkbox"/> C) GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS ➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:
	<input type="checkbox"/> D) HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA) ➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA: ➤ INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) – Indicar o número correspondente ao item na tabela do APENSO I: ○ GARANTIA LEGAL: ○ GARANTIA CONTRATADA:
3.5 REGRAS DE GARANTIA	<input type="checkbox"/> E) DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO III - Especificações Técnicas Detalhadas (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO)
<b>3.5.1 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA (<u>Somente para opções C ou D</u>):</b>	
➤ EXECUTOR DA GARANTIA - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO</u> :	
<input type="checkbox"/> A) CONTRATADO (REGRA GERAL)	
<input type="checkbox"/> B) FABRICANTE (EXCEÇÃO) ○ Justificar a exigência de garantia do <u>fabricante</u> (Em caso positivo):	
➤ DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos serviços - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO</u> :	
<input type="checkbox"/> A) ____ DIAS	
<input type="checkbox"/> B) ____ MESES	
<input type="checkbox"/> C) GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (SERVIÇOS CONTÍNUOS) ○ Justificar prazo de duração definido:	
➤ PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO</u> :	
<input type="checkbox"/> A) ____ HORAS. Contagem – Escolher uma opção: <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos	



## TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

	<p>( ) B) _____ DIAS. Contagem – Escolher uma opção:      ( ) Úteis      ( ) Corridos</p> <p>( ) C) OUTRO(S). Indicar:</p> <p>➤ FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO - <u>ESCOLHER UMA OPCÃO:</u></p> <p>( ) A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador</p> <p>( ) B) Assistência sediada no seguinte município:</p> <p>( ) C) Assistência sediada em local a critério da Contratada</p> <p>( ) D) <i>On site</i>, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (<b>EXCEÇÃO</b>). Regras:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>○ Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ horas, contadas da notificação pelo MPBA;</li><li>○ O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;</li><li>○ Justificativa para a garantia <i>on site</i>:</li></ul> <p>( ) E) Outra. Especificar:</p> <p>➤ DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA (Se houver):</p>
3.6 POSSIBILIDA DE OU NÃO DE SUBCONTRAT AÇÃO	<p>( x ) A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO</p> <p>( ) B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS</p> <p>➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis):</p> <p>➤ Indicar regras/condições para subcontratação:</p>
	<p><b>3.7.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:</b></p> <p>3.7.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o Contratante designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a Contratada sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.</p> <p>3.7.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:</p> <p>3.7.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento e no contrato, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais;</p> <p>3.7.1.2.2 Transmitir à Contratada as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;</p>



## TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

	<p>3.7.1.2.3 Promover, com a presença da Contratada, a verificação dos serviços já efetuados, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;</p> <p>3.7.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da Contratada, solicitando ao setor competente do Contratante, se necessário, parecer de especialistas;</p> <p>3.7.1.2.5 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;</p> <p>3.7.1.2.6 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual nº 14.634/23; art.12, §2º e Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).</p> <p>3.7.1.3 A fiscalização, pelo Contratante, não desobriga a Contratada de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.</p> <p>3.7.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do Contratante, sobre irregularidades ou falhas, não exime a Contratada das responsabilidades determinadas neste instrumento.</p> <p>3.7.1.4 O Contratante poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.</p> <p>3.7.1.4.1 Qualquer serviço ou bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela Contratada, às suas expensas;</p> <p>3.7.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na diliação do prazo de execução, salvo expressa concordância do Contratante.</p> <p>3.7.1.5 Para fins de fiscalização, o Contratante poderá solicitar à Contratada, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente contrato.</p> <p>3.7.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.</p>
	<p><b>3.7.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO: <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></b></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA, SENDO APlicáveis APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1</p> <p><input type="checkbox"/> B) DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:</p>
	<p><b>3.7.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:</b></p> <p>3.7.3.1 A CONTRATADA sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/23, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.</p> <p>3.7.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:</p> <p>3.7.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p>



## TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

	<p>3.7.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.7.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.7.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.7.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p> <p>3.7.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.7.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.7.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.7.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.7.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.7.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:</p> <p>3.7.3.3.1 Advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);</p> <p>3.7.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.2, a 3.7.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);</p> <p>3.7.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);</p>
( x )	<p><b>3.7.4 DAS MULTAS - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></b></p> <p><b>A) APlicam-se as disposições abaixo elencadas:</b></p> <p>3.7.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;</p> <p>3.7.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:</p> <p>3.7.4.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.7.4.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p>



## TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

	<p>3.7.4.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.7.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;</p> <p>3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;</p> <p>3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p>
( )	<p><b>B) DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS - PREENCHER, CONFORME O CASO: *</b></p> <p>3.7.4.1 Moratória de xxx% (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;</p> <p>3.7.4.2 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:</p> <p>3.7.4.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.7.4.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.7.4.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.7.4.3 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;</p> <p>3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato;</p> <p>3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao</p>



## TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

		<p>funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p>
<p><b>3.8 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)</b></p>		<p><b>3.8.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO:</b></p> <p>➤ PRAZO: 05 dias corridos, contados: <b><u>ESCOLHER UMA OPCÃO</u></b></p> <p>(x) A) DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS</p> <p>( ) B) DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA</p> <p>( ) C) OUTRO:</p> <p><b>3.8.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO:</b></p> <p>➤ PRAZO: 10 dias corridos, contados do recebimento provisório</p>
		<p><b>3.8.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - <u>ESCOLHER UMA OPCÃO</u>:</b></p> <p>(x) A) NÃO SE APLICA</p> <p>( ) B) PRAZO - <b><u>ESCOLHER UMA OPCÃO</u></b>:</p> <p>( ) 1) ____ HORAS. Contagem – Escolher <u>uma</u> opção: ( ) Úteis ( ) Corridos</p> <p>( ) 2) 2 DIAS. Contagem – Escolher uma opção: ( ) Úteis ( ) Corridos</p> <p>( ) 3) OUTRO(S). Indicar:</p>
		<p><b>3.8.4 DEMAIS REGRAMENTOS:</b></p> <p>3.8.4.1 O Contratante rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;</p> <p>3.8.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;</p> <p>3.8.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.8.3 assegurado à Contratada a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de garantir a continuidade da prestação do serviço;</p> <p>3.8.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a Contratada obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;</p> <p>3.8.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste contrato será concretizado depois de adotados, pelo Contratante, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/23, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento;</p> <p>3.8.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo Contratante não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Inexigibilidade;</p>



## TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

	de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Contratante, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
	<p><b>3.9.1 ABRANGÊNCIA - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></b></p> <p>( x )      A) OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO</p> <p>➤ Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.</p> <p>➤ Demais regramentos (se houver):</p>
3.9 DOS PREÇOS	<p>( )      B) ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:</p>
	<p><b>3.9.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></b></p> <p>( )      A) VALOR MENSAL FIXO</p> <p>( x )      B) VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS</p> <p>( )      C) VALOR GLOBAL CONTRATADO, relativo à completa execução dos serviços</p> <p>( )      D) OUTRO:</p>
3.10 REGRAS DE FATURAMENTO	<p><b>3.10.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S) - <u>ESCOLHER UMA OPCÃO:</u></b></p> <p>( )      A) MENSAL</p> <p>( )      B) MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO/EMPENHOS EMITIDO</p> <p>C) EM PARCELA ÚNICA - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>( ) 1) AO FINAL DE <u>TODA</u> A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral)</p> <p>( x ) 2) OUTRO:</p> <p>( x )      No intuito de trazer economicidade para a Administração, foi possível obter, perante a empresa a ser contratada, um desconto considerável no valor da proposta, que passa de R\$ 7.090,00 (sete mil e noventa reais) para R\$ 4.740,00 (quatro mil, setecentos e quarenta reais). Ou seja, há uma economia de R\$ 2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais para a Administração).</p>



## TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

		<p>Como contrapartida, a empresa a ser contratada informa, em sua proposta, que só garante tal valor até o dia 20/05/2024. Dessa forma, pleiteia-se o pagamento antecipado, conforme previsão no art. 145 da Lei n.º 14.133/2021:</p> <p>Art. 145. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços.</p> <p>§ 1º A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar <u>sensível economia de recursos</u> ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, hipótese que deverá ser previamente justificada no processo licitatório e expressamente prevista no edital de licitação ou instrumento formal de contratação direta.</p> <p>§ 2º A Administração poderá exigir a prestação de garantia adicional como condição para o pagamento antecipado.</p> <p>§ 3º Caso o objeto não seja executado no prazo contratual, o valor antecipado deverá ser devolvido.</p> <p>Há economia de cerca de 33% sobre o valor da proposta, o que, em nosso sentir, se enquadra no conceito de sensível economia de recursos, se considerado o valor global da contratação.</p>
	<input type="checkbox"/> D) PARCELADO:  <input type="checkbox"/> ➤ QUANTIDADE DE PARCELAS:  <input type="checkbox"/> ➤ DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS -	
	<input type="checkbox"/> E) OUTRO(A). Indicar:  <b>3.10.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></b>  <input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.11.1 (abaixo).  <input type="checkbox"/> B) REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A. Especificlar:	
<b>3.11 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA</b>	<p>3.11.1 O faturamento referente ao objeto deste contrato será efetuado na periodicidade indicada no item 3.10.1, mediante apresentação, pela <b>CONTRATADA</b>, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da <b>CONTRATADA</b>, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo <b>CONTRATANTE</b>;</p> <p>3.11.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.11.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;</p> <p>3.11.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;</p> <p>3.11.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;</p>	



## TERMO DE REFER\u00c9NCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITA\u00c7\u00e3O – SERVI\u00c7OS

	<p>3.11.5 O <b>CONTRATANTE</b> realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;</p> <p>3.11.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela <b>CONTRATADA</b>, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;</p> <p>3.11.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo <b>CONTRATANTE</b>, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.11.2 e 3.11.3.</p> <p>3.11.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao <b>CONTRATANTE</b>, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo <b>CONTRATANTE</b>.</p>
3.12 REAJUSTAMENTO	<p><b>A) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO.</b> REGRAS:</p> <p>➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - <u>ESCOLHER UMA OPC\u00c3O:</u></p> <p>( ) A) INPC/IBGE</p> <p>( ) B) OUTRO. Indicar:</p> <p>➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.</p> <p>➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.</p> <p>➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.</p> <p>➤ Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;</p>
	<p><b>B) N\u00c3O \u00c9 CAB\u00edVEL A PREVIS\u00c3O DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIG\u00c3NCIA ORIGIN\u00c1RIA DO CONTRATO</b>, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços.</p> <p>Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:</p> <p>➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - <u>ESCOLHER UMA OPC\u00c3O:</u></p> <p>( ) A) INPC/IBGE</p> <p>( ) B) OUTRO. Indicar: <i>Inserir texto</i></p> <p>➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados.</p>



## TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

		<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a apresentação da proposta de preços e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual.</li><li>➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.</li></ul>
		<p><b>3.13.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></b></p> <p>(x) A) NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços)</p>
		<p>B) VIGÊNCIA DA ARP:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Prazo de vigência da ARP: _____ meses (Limitado a 1 ano)</li><li>➤ Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência - ESCOLHER <u>UMA OPÇÃO:</u></li></ul> <p>( ) NÃO    ( ) SIM (Limitado ao <u>total</u> de vigência da ARP de 2 anos)</p>
		<p><b>3.13.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></b></p> <p>A) CONTRATAÇÕES <u>SEM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u> NÃO APLICÁVEL PARA INEXIGIBILIDADES</p> <p>( ) 1) _____ meses, contados do recebimento do empenho pela contratada</p> <p>(X) 2) 120 dias, contados do recebimento do empenho pela contratada</p> <p>( ) 3) _____ meses, contados a partir do dia ____ de ____ de ____ (previsão inicial)*</p> <p>( ) 4) _____ dias, contados a partir do dia ____ de ____ de ____ (previsão inicial)*</p>
		<p>B) CONTRATAÇÕES <u>COM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>( ) Opção 1: _____ meses/ _____ anos, contados a partir de(a) - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>( ) A) Data certa (previsão inicial): ____ de ____ de ____</p> <p>( ) B) Da data da (última) assinatura</p> <p>( ) Opção 2: _____ dias, contados a partir de(a) - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>( ) A) Data certa (previsão inicial): ____ de ____ de ____</p> <p>( ) B) Da data da (última) assinatura</p>
		<p><b>3.13.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></b></p> <p>(x) A) NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA</p>
		<p>( ) B) SIM, SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.</p> <p>➤ Justificativa:</p>



## TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

<p><b>3.14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA</b></p>	<p><b>3.14.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</b></p> <p>3.14.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente instrumento, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do Contratante, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;</p> <p>3.14.1.1.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;</p> <p>3.14.1.2 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;</p> <p>3.14.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento;</p> <p>3.14.1.4 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste contrato;</p> <p>3.14.1.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;</p> <p>3.14.1.6 Assegurar que os serviços objeto deste contrato não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;</p> <p>3.14.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;</p> <p>3.14.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo Contratante não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela Contratada;</p> <p>3.14.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, observando-se, ainda, o quanto disposto nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;</p> <p>3.14.1.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;</p> <p>3.14.1.10 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;</p> <p>3.14.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo Contratante, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato ou do processo de inexigibilidade de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o Contratante;</p> <p>3.14.1.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;</p>
---	---



## TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

	<p>3.14.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;</p> <p>3.14.1.14 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.</p> <p>3.14.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;</p> <p>3.14.1.16 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;</p> <p>3.14.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;</p> <p>3.14.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;</p> <p>3.14.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei 14.133/2021);</p> <p>3.14.1.20 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei 14.133/2021);</p> <p>3.14.1.21 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;</p>
	<p><b>3.14.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></b></p> <p><input type="checkbox"/> A) <b>NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS</b>, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> B) <b>OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS</b>. Indicar:</p> <p>(x) 1) 12 horas de conteúdo, pelo menos; 2) Material complementar; 3) Certificado.</p>
<b>3.15 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE</b>	<p><b>3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</b></p> <p>3.15.1.1 Fornecer as informações necessárias para que a Contratada possa executar plenamente o objeto contratado;</p> <p>3.15.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;</p> <p>3.15.1.3 Permitir o acesso da Contratada às instalações físicas do Contratante, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços;</p>



## TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

	<p>3.15.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente contrato, notificando a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;</p> <p>3.15.1.5 Fornecer à Contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando a execução do objeto atender satisfatoriamente os prazos de execução, entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento.</p> <p>3.15.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução deste instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:</p> <p>3.15.1.6.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período;</p> <p>3.15.1.6.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;</p>	
	<p><b>3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO)</b> - <u>ESCOLHER UMA OPCÃO:</u></p> <p>( x ) A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</p> <p>( ) B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:</p>	
	<p>3.16 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL</p> <p>( x ) A) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL</p> <p>( ) B) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras:</p> <p>➢ Percentual exigido - <u>ESCOLHER UMA OPCÃO:</u></p> <p>( ) A) 5% (cinco por cento) ( ) B) OUTRO*. Indicar: _____ % (_____ por cento)</p> <p>➢ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.</p> <p>➢ Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial do contrato:</p>	
3.17 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.	
<b>RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO:</b>		
MATRÍCULA: 353.707	NOME DO SERVIDOR: EDUARDO LOULA NOVAIS DE PAULA	INSERIR ASSINATURA DIGITAL:



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:**

Assessoria Técnico-Jurídica/SGA



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

**APENSO I**

**TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Código do item de serviço, com descrição
1	Premium Day	Unidade	05	3824 – treinamento na área jurídica

**APENSO II**

**DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS**

RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF):

Grupo Centrum Capacitação e Eventos Ltda

NOME FANTASIA (PJ):  Grupo Centrum	CNPJ / CPF:  12.622.988/0001-00
ENDEREÇO: Avenida Julia Freire, 1200, Sala 807 Bairro: Expedicionarios	
MUNICÍPIO:  João Pessoa	UF:  PB
REPRESENTANTE LEGAL (NOME E FUNÇÃO):  RICARDO LOPES TORRES (SÓCIO-ADMINISTRADOR)	CEP:  58.041-000
	CPF:  010.038.564.89

**APENSO III – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS**



INSCREVA-SE

# Uma **experiência** presencial imperdível

EXCLUSIVA PARA ALUNOS PREMIUM

Premium Day 2022



## PREMIUM DAY

Durante 2 dias de intenso aprendizado, o PREMIUM DAY 2024 reunirá especialistas renomados e alunos engajados para explorar os aspectos mais relevantes da nova lei. Por meio de palestras, estudos de caso e discussões interativas, teremos a oportunidade não apenas de compreender as nuances da legislação, mas também de desenvolver habilidades práticas para aplicação imediata em suas carreiras. Além disso, o PREMIUM DAY proporcionará uma experiência de networking exclusiva, permitindo que vocês interajam e estabeleçam conexões valiosas com outros profissionais premium, aprofundem as trocas de ideias e discutam sobre as boas práticas e inovações em cada área de sua atuação com os processos de licitações e contratações públicas.



**SALVADOR - BA**

Quality Hotel São Salvador



**8 E 9 DE AGOSTO**

Save the date!



**CERTIFICADO**

Certificado de participação garantido aos participantes.

**PALESTRANTES CONFIRMADOS**



**MIN. BENJAMIN ZYMLER**



**RONNY CHARLES**



**MARCOS NÓBREGA**



**ALESSANDRO PRAZERES**



**ANDERSON PEDRA**



**HAMILTON BONATO**



**CHRISTIANNE STROPPA**



**BRADSON CAMELO**



**CARMEN BOAVENTURA**



**LIDINEIDE CARDOSO**



**RONALDO CORREA**



**MARLA OLIVEIRA**



**MARCUS ALCÂNTARA**



**RAQUEL CARVALHO**



O Grupo Centrum é uma empresa que atua no mercado desde 04 de outubro de 2010, especializada no desenvolvimento de soluções para gestão pública e privada, oferecendo oportunidades que gerem inovação, desenvolvimento da qualidade e melhoria nos resultados de seus clientes. O propósito da empresa é capacitar os atores envolvidos em temas relacionados à gestão pública, notadamente licitações e contratos administrativos, visando o aprimoramento e a melhoria contínua no desenvolvimento das suas atividades profissionais.

# Garanta já sua inscrição

VAGAS LIMITADAS E EXCLUSIVAS  
PARA ALUNOS PREMIUM

1º LOTE PROMOCIONAL

**R\$ 945**

- ✓ 50% de desconto
- ✓ Parcelamento em até 4x sem juros
- ✓ Vagas remanescentes após 1º lote promocional
- ✓ Acesso completo ao evento e certificado
- ✓ Desconto especial para reservas no Quality Hotel

ENCERRADO

2º LOTE PROMOCIONAL

**R\$ 1418**

- ✓ 25% de desconto
- ✓ Parcelamento em até 4x sem juros
- ✓ Apenas para os primeiros 100 inscritos
- ✓ Acesso completo ao evento e certificado
- ✓ Desconto especial para reservas no Quality Hotel

**ABERTO***ÚLTIMO LOTE***R\$ 1890**

- ✓ Valor integral
- ✓ Parcelamento em até 4x sem juros
- ✓ Apenas vagas remanescentes
- ✓ Acesso completo ao evento e certificado
- ✓ Desconto especial para reservas no Quality Hotel

*EM BREVE*



INSCREVA-SE

## Dúvidas? Fale com nossa equipe:

Nome

E-mail

Telefone

Mensagem

13 + 6 =

ENVIAR



RONNY  CHARLES

**Grupo Centrum**

CNPJ 12.622.988/0001-00

Rua Av. Júlia Freire – Expedicionários, nº1200,  
Empresarial Metropolitan, Sala 807

## MANIFESTAÇÃO

Considerando a designação vinculada ao doc. SEI 1068376, manifesta-se anuênciaria em relação ao encargo a mim atribuído.

Salvador, data da assinatura eletrônica.

**Bel<sup>a</sup>. Carla Baião Dultra**

Mat. 355.204

Fiscal

**Bel. Clóvis Oliveira de Carvalho**

Mat. 354.813

Suplente



Documento assinado eletronicamente por **CARLA BAIAO DULTRA** em 15/02/2044, às 10:45 horas Número de protocolo 1069898, 5ª de 12 de Dezembro de 2040 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Oliveira Carvalho** em 15/02/2044, às 10:45 horas Número de protocolo 1069898, 5ª de 12 de Dezembro de 2040 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Na autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador 1069898 e o código CRC 6A6F04FF.

## DESPACHO

PROCEDIMENTO N\xba: 19.09.02324.0012906/2024-32

INTERESSADOS: ATJ/SGA

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

À DCCL,

Trata-se de expediente formalizado por esta Assessoria Técnico-Jurídica - ATJ/SGA, para viabilizar a contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, da GRUPO CENTRUM CAPACITACAO E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.622.988/0001-00, para inscrição no evento de capacitação denominado "Premium Day", com a temática da Nova Lei de Licitações e Contratos, a ser realizado, de forma presencial, na cidade de Salvador/BA, nos dias 08 e 09 de agosto de 2024, conforme especificações constantes do documento de oficialização de demanda.

Após tramitação do expediente e análise promovida pela DCCL, os autos foram retornados a esta unidade com as considerações contidas no doc. SEI 1067398. A respeito dessas, seguem os apontamentos desta unidade interessada:

**1. Ausência de Declaração do Executor Orçamentário - item inserido (doc. SEI 1068208):**

**2. Ausência da Manifestação do Gestor Orçamentário - item inserido (doc. SEI 1069848):**

**3. Ausência da manifestação de ciência do(s) servidor(e) indicado(s) para exercício das atribuições de fiscal/suplente/gestor da execução:**

Para atendimento ao ponto suscitado, indico os seguintes servidores para exercerem, respectivamente, as atribuições de gestão e fiscalização da contratação:

	Nome completo	Matr\xedcula
Gestor do Contrato	Maria Paula Simões Silva	355.047
Fiscal Administrativo	Carla Baião Dultra	355.204
Suplente	Clóvis Oliveira de Carvalho	354.813

Registre-se a manifestação de anuênciados referidos servidores, constante do doc. SEI 1069898.

**4. Ausência da tabela de preços orçados:**

Considerando o cenário da inexigibilidade de licitação, a forma de se aferir a razoabilidade dos preços é destacada pela jurisprudência e pela Advocacia-Geral da União, respectivamente:

A justificativa de preço em contratação decorrente de inexigibilidade de licitação (art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/1993) pode ser feita mediante a comparação do valor ofertado com aqueles praticados pelo contratado junto a outros entes públicos ou privados, em avenças envolvendo o mesmo objeto ou objeto similar. Acórdão 2993/2018 Plenário (Denúncia, Relator Ministro Bruno Dantas)

Orientação Normativa nº 17 da AGU: a razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos. (Alterada pela Portaria AGU nº 572/2011, publicada no DOU I 14.12.2011)

Em que pese a regra pela realização de pesquisas de preço, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, no caso de cursos abertos (hipótese dos autos), **o entendimento firmado neste MPBA sustenta a desnecessidade de juntada de notas fiscais ou outros documentos, uma vez que os preços são exigidos de modo uniforme para todos os participantes.**

Registre-se, inclusive, a referência identificada no site do evento em 15/05/2024, onde restam fixados os valores ora praticados pela empresa organizadora:



Ante o exposto, requer o prosseguimento da demanda, com a dispensa da juntada da indicada tabela de preços.

#### **5. Ausência dos seguintes documentos de habilitação da pretensa contratada:**

##### **5.1 Comprovantes bancários:**

Quanto aos dados bancários da empresa selecionada, destaque-se o teor do doc. SEI 1062812, onde constam as seguintes informações, que deverão ser consideradas no presente caso:

DADOS BANCÁRIOS: Grupo Centrum Capacitação e Eventos Ltda.

CNPJ: 12.622.988/0001-00

Dados Bancários: Banco do Brasil

[REDACTED]

Pontue-se que a lei pertinente à matéria não estabelece como obrigação a apresentação de documentos bancários específicos, de modo que restaram requeridas à pretensa contratada, tão somente, as informações desta natureza.

##### **5.2 Documentos do representante legal (identidade, procuração, se for o caso).**

No que diz respeito ao representante da empresa, o Sr. RICARDO LOPES TORRES, informa-se a juntada de seu documento de identificação pessoal, conforme doc. SEI 1068995. Mencione-se a desnecessidade de juntada de procuração, tendo em vista se tratar de sócio administrador da contratada.

#### **6. Ausência de autorização para inclusão no PCA, haja vista a informação constante do DFD de que a contratação não está prevista no Plano de Contratações Anual;**

Quanto ao indicado aspecto, registre-se o pedido de autorização da demanda e inclusão no PCA, conforme formalizado no doc. SEI 1062903. Diante disso, a Assessora da SGA manifestou a existência de planejamento e disponibilidade financeira, “voltados para capacitações específicas” (doc. SEI 1063701).

Neste sentido, portanto, **retifica-se, neste expediente, a manifestação anteriormente consignada do DFD, considerando que embora não tenha havido a indicação do específico curso no PCA, houve o devido planejamento da ação relativa à capacitação dos integrantes da Superintendência, dentre os quais se inserem os colaboradores desta ATJ.**

No que toca aos sugeridos ajustes no termo de referência, pontue-se o que segue:

#### **7. No item 2.2: A unidade assinalou a alternativa "A", porém não indicou qual (entre a "A.1" E "A.2") é adequada à contratação (A.1 caso se trate de contratação de pessoa jurídica, A.2 caso se trate de contratação de pessoa física) - item ajustado:**

**8. No item 3.1: A unidade assinalou a alternativa "A" - empreitada por preço global e no item 3.9.2 também assinalou a opção "c" que indica a oferta com preço global, todavia, observa-se da proposta colacionada (1062807) que a empresa cobra a inscrição por participante. Nesses termos,**

**indicamos a necessidade de que sejam marcadas as opções indicativas de preço unitário em ambos os campos - item ajustado:**

**9. No item 3.10.2: A unidade não assinalou nenhuma das opções - item ajustado:**

**10. No item 3.12: Ao definir o reajustamento, a unidade assinalou a alternativa "B", porém não especificou o índice de reajustamento.**

**Salienta-se que a Lei 14.133/2021 torna obrigatória a previsão de índice de reajuste, independentemente do prazo de duração da contratação:**

O item 3.12 "B" prevê a hipótese em que não é cabível a previsão de reajustamento durante a vigência da contratação, motivo pelo qual não restou informado índice a ser aplicado.

**11. No item 3.13.2: A unidade deve assinalar a opção "A" com a indicação dos respectivos prazos - item ajustado:**

Diante de todo o exposto, mencione-se a juntada aos autos do termo de referência atualizado, de acordo com o doc. SEI 1068994.

Ante o exposto, restituam-se os autos à DCCL para análise e prosseguimento da demanda, com o pleito de priorização do presente requerimento, haja vista o prazo limite para confirmação das inscrições.

Salvador, data da assinatura eletrônica.

**Bel<sup>a</sup>. Maria Paula Simões Silva**

Assessora de Gabinete/SGA

Mat. 355.047



Documento assinado eletronicamente por **Maria Paula Simões Silva** em 17/05/2024, às 14:17, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1069933** e o código CRC **5BBE047B**.



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 12.622.988/0001-00 DUNS®: 900570984  
Razão Social: GRUPO CENTRUM CAPACITACAO E EVENTOS LTDA  
Nome Fantasia: GRUPO CENTRUM  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 09/08/2024  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Litar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Consta

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com \*\* está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	20/07/2024	Automática
FGTS	Validade:	30/05/2024	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	05/08/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	07/04/2024 (*)
Receita Municipal	Validade:	07/04/2024 (*)



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### ANEXO Vínculo com Serviço Público

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 12.622.988/0001-00 DUNS®: 900570984  
Razão Social: GRUPO CENTRUM CAPACITACAO E EVENTOS LTDA  
Nome Fantasia: GRUPO CENTRUM  
Situação do Fornecedor: Credenciado  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Vínculos:

CPF: 024.624.084-95  
Nome: RONNY CHARLES LOPES DE TORRES  
Lotação: CONJUR DA UNIAO NO ESTADO DE PERNAMBUCO  
Cargo/Função na APF: ADVOGADO DA UNIAO  
Tipo de vínculo: Sócio/Admin



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Relatório de Sócio / Administrador

## Dados do Fornecedor

CNPJ: 12.622.988/0001-00 DUNS®: 900570984  
Razão Social: GRUPO CENTRUM CAPACITACAO E EVENTOS LTDA  
Nome Fantasia: GRUPO CENTRUM  
Situação do Fornecedor: Credenciado

## Sócios / Administradores

## Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: [REDACTED] 5 Participação Societária: 80,00%  
Nome: RONNY CHARLES LOPES DE TORRES

N

P  
B  
  
E  
  
T  
E

## Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: [REDACTED] Participação Societária: 20,00%  
Nome: RICARDO LOPES TORRES

Category	Approximate Number of Samples
0	100
1	100
2	100
3	100
4	100
5	100
6	100
7	100
8	100
9	100

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 15/05/2024 17:24:26

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GRUPO CENTRUM CAPACITACAO E EVENTOS LTDA**  
CNPJ: **12.622.988/0001-00**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO NEGATIVA

DE

### LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **RONNY CHARLES LOPES DE TORRES**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:24:51 do dia 15/05/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: O46N150524172451

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO NEGATIVA

DE

### LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **RICARDO LOPES TORRES**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:25:49 do dia 15/05/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: UO3W150524172549

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (15/05/2024 às 17:26) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED]**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6645.1A7E.BDA4.2798 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (15/05/2024 às 17:27) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED]**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6645.1A97.B997.1823 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (15/05/2024 às 17:27) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED]**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6645.1A9F.062F.1831 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



**Comprasnet.Ba****Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Jurídica

CPF/CNPJ: 12622988000100

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

[Voltar](#)

Governo do Estado da Bahia

**Comprasnet.Ba****Relação de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Física

CPF/CNPJ [REDACTED]

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

[Voltar](#)

Governo do Estado da Bahia

**Comprasnet.Ba****Relação de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Física

CPF/CNPJ [REDACTED]

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

[Voltar](#)

Governo do Estado da Bahia

## DESPACHO

Trata-se de procedimento de inexigibilidade de licitação, instruído com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21, encaminhado pela ATJ/ SGA, visando contratação do serviço de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, na modalidade presencial, denominado “Premium Day” para 05 (cinco) servidores, conforme descrito no Documento de Formalização da Demanda - DFD (1061728), com fundamento no art. 74, inciso III, "f" da lei nº 14.133/2021.

Informamos que, após análise da instrução do processo em epígrafe, a documentação acostada nos autos está em conformidade com a base de conhecimento, nos termos a seguir pontuados:

1. DFD devidamente preenchido (doc.1061728);
  2. Termo de Referência devidamente preenchido (doc.1068994);
  3. Documentos de Informação Orçamentária (Declaração do Executor e Manifestação do Gestor) (docs.1068208 e 1069848);
  4. Manifestação dos servidores indicados para a gestão e fiscalização contratual (docs.1068376, e 1069898);
  5. Tabela de preços similares/ proposta de preços (doc.1062807);
  6. Documentos de habilitação da pretensa contratada:
    - 6.1 Cartão CNPJ (doc. 1062834 );
    - 6.2 Contrato Social e alterações (doc.1063280);
    - 6.3 Certidão Negativa de Débitos (doc.1062848,1062852, 1062853, 1062874,1062876, e 1062970)
  7. Documentos que comprovem a a contratação de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização visando o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal (doc.1062993,1062996, e1063000 );
  8. Consulta da situação da contratada no que diz respeito à eventual aplicação de sanção administrativa de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública (docs. 1070773, e1070769).
- Assim sendo, indicou-se como Contratada a GRUPO CENTRUM CAPACITACAO E EVENTOS LTDA (CNPJ nº 12.622.988/0001-00, pelo preço proposto de **R\$ 4.740,00 (quatro mil setecentos e quarenta reais)**, conforme proposta 1062812.
- Salientamos, ainda, que **não haverá celebração de contrato**. A formalização se dará apenas com a emissão de empenho. Neste sentido, esclarecemos que em que pese o quanto disposto no artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme entendimento da Assessoria Jurídica da Superintendência de Gestão administrativa deste Ministério Público, exarado no parecer nº151/2024, não há que se impor a obrigatoriedade de formalização por instrumento de contrato, ressalvando-se que a opção pela contratação sem tal meio de formalização coube à Unidade Gestora dos recursos.
- Por outro lado, salientamos que, conforme indicado pela unidade, no item 3.10 do Termo de Referência foi indicada a necessidade de realização de pagamento antecipado (art.145,§1º, da Lei nº 14.133/21) da referida contratação até o dia 20.05.2024 para a manutenção do preço oferecido pela pretensa contratada. Assim, considerando que a regra é o pagamento posterior a execução ou entrega do objeto contratado, e em atenção ao disposto no art.141,§1º da Lei Federal de nº 14.133/21 encaminhamos o presente expediente à Superintendência de Gestão Administrativa para análise e deliberação. Registramos, especialmente, a necessidade de elaboração de manifestação decisiva/autorização a fim de que possamos dar cumprimento à publicação da mesmo no PNCP.**

**Thaynara Santos**

Assesora Técnico- Jurídica

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 355.128



Documento assinado eletronicamente por **Thaynara Santos** em 13/05/2024, às 15:52, conforme Ato Normativo nº 043, de 15 de De7emzro de 2020  
b- inistMio éPzlico do ústado da EaBiah



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Bastos Stucki** em 13/05/2024, às 15:5. , conforme Ato Normativo nº 043, de 15 de De7emzro de 2020 b- inistMio éPzlico do ústado da EaBiah



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://seisistemasmpbzmplzr/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seisistemasmpbzmplzr/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1070568** e o código CRC **06184E6Ch**



## DESPACHO

Considerando a instrução processual, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as informações prestadas pela DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios (doc.[1070568](#)) autorizo a inexigibilidade de licitação em favor do **GRUPO CENTRUM CAPACITACAO E EVENTOS LTDA (CNPJ nº 12.622.988/0001-00**, pelo preço proposto de **R\$ 4.740,00 (quatro mil setecentos e quarenta reais)**, conforme proposta (doc. 1062812), para contratação do serviço de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, na modalidade presencial, denominado "Premium Day" para 05 (cinco) servidores, conforme descrito no Documento de Formalização da Demanda - DFD (1061728), com fundamento no art. 74, inciso III, "f" da lei nº 14.133/2021.

Encaminhe-se o presente expediente à DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO  
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant'Ana Ribeiro** em 17/05/2024, às 17:25, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1070930** e o código CRC **8E08628F**.



## **DEMONSTRATIVO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR EXERCÍCIO**

<b>Exercício:</b>	<b>Dotação:</b>	<b>Valor Anual (R\$):</b>
2024	40101.0003.03.122.464.1109.9900.339039000.150001000000000000000.1	4.740,00

## **DEMONSTRATIVO DE RESERVA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO EXERCÍCIO**

<b>Exercício:</b>	<b>Dotação:</b>	<b>Saldo para Reserva anterior à SRD (R\$):</b>	<b>SRD - Exercício Corrente (R\$):</b>	<b>Saldo para Reserva após a SRD (R\$):</b>
2024	40101.0003.03.122.464.1109.9900.3390 39000.150001000000000000000000.1	64.110,00	4.740,00	59.370,00



## LOTES

Número do Lote:	Valor do Lote:	Lei Anticalote?:	Retenção da Lei Anticalote:	Tipo de Documento AFM/APS:	Número do Documento AFM/APS:	Valor do Documento AFM/APS:
1	4.740,00	Não				0,00

## DADOS CREDOR

<b>Código:</b>	2019206654		
<b>Nome:</b>	GRUPO CENTRUM CONSULTORIA CAPACITAÇÃO E EVENTOS LTDA		
<b>CPF/ CNPJ:</b>	12.622.988/0001-00	<b>Insc. Estadual:</b>	
<b>Responsável no Credor:</b>	GRUPO CENTRUM CONSULTORIA CAPACITAÇÃO E EVENTOS LTDA	<b>E-mail Responsável:</b>	contato@grupocentrum.com.br

## **DEMONSTRATIVO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

<b>Exercício:</b>	<b>Dotação Orçamentária:</b>	<b>Tipo de Gasto:</b>	<b>Valor (R\$):</b>
2024	40101.0003.03.122.464.1109.9900.339039000.15000100000000000000.1	GERAL	4.740,00

## **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

**Dotação Orçamentária:** 40101.0003.03.122.464.1109.9900.339039000.150001000000000000000000.1

Parcela:	Data Vencimento:	Valor (R\$):
1	17/05/2024	592,50

**Governo do Estado da Bahia**

Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

**FIPLAN**

2	17/06/2024	592,50
3	17/07/2024	592,50
4	17/08/2024	592,50
5	17/09/2024	592,50
6	17/10/2024	592,50
7	17/11/2024	592,50
8	17/12/2024	592,50

## PORTEARIA

PORTEARIA N° 185/2024

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente n° 19.09.02324.0012906/2024-32, RESOLVE

Designar os servidores para atuarem na gestão e fiscalização da contratação decorrente da Inexigibilidade n° 022/2024, relativo à prestação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, na modalidade presencial, denominado “Premium Day”.

GESTOR DO CONTRATO: Maria Paula Simões Silva, matrícula 355.047.

FISCAIS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS: Carla Baião Dultra, matrícula 355.204 e, como suplente, Clovis Oliveira de Carvalho, matrícula 354.813.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério P\xfablico do Estado da Bahia.

**André Luís Sant'Ana Ribeiro**  
Superintendente de Gestão Administrativa

(Datado e assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant'Ana Ribeiro** em 13/30/131524s , à:0f 2conforme Nto v ormativo n7 35à2de , 0 de Dezembro de 1313 - Ministério P\xfablico do Estado da Bahia.



N autenticidade do documento pode ser conArida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_consultar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=3](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_consultar&id_orgao_acesso_externo=3) inArmindo o código erificador **1071831** e o código CRC **20A87EA5**.

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 68/2024

Última atualização 22/05/2024

**Local:** Salvador/BA    **Órgão:** ESTADO DA BAHIA    **Unidade compradora:** 926302 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA

**Modalidade da contratação:** Inexigibilidade    **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f    **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta

**Modo de Disputa:** Não se aplica    **Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 22/05/2024    **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 13937032000160-1-000734/2024    **Fonte:** Compras.gov.br

**Objeto:**

contratação do serviço de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, na modalidade presencial, denominado "Premium Day"

**Informação complementar:**

UG- 40.101 / 0003 – Diretoria Administrativa da Superintendência de Gestão Administrativa

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 4.740,00

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA**

R\$ 4.740,00

**Itens**    **Arquivos**    **Histórico**

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Treinamento na Área Jurídica Treinamento na Área Jurídica	1	R\$ 4740,00	R\$ 4 740,00	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

< >

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

 [0800 978 9001](tel:08009789001)

**AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS**

---

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso,



ALIMENTAR FONTE

CONTRASTE

Atendimento ao Cidadão

Portal Office

IDEA

Intranet

Lupa

SIGA

365

Webmail

IDEA

SEI

Plantão

SIGA

Buscar

Página Principal » Contratações | Contratações Diretas

AREAS DE ATUAÇÃO

SERVIÇOS

COMUNICAÇÃO

## Contratações | Contratações Diretas

FORNECEDORES SANCIONADOS

CONVITE

CONCORRÊNCIA

TOMADA DE PREÇO

AVISOS DE DISPENSAS DE LICITAÇÕES

CONTRATAÇÕES DIRETAS

CONTRATOS E ADITIVOS

CONVÉNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES



Processo Administrativo (SEI): 1909023240012906202432

Modalidade de Contratação: Inexigibilidade de Licitação

Nº da Dispensa/Inexigibilidade: 022/2024

Fundamento Legal: Art. 74, III, f da Lei Federal N° 14.133/2021

Parecer Jurídico nº: s/n

Favorecido (a): Grupo Centrum Capacitação e Eventos Ltda, CNPJ n° 12.622.988/0001-00

Objeto: Inscrição de servidores no treinamento e aperfeiçoamento de pessoal denominado Premium Day para 05 servidores

Valor: R\$ 4.740,00 (quatro mil, setecentos e quarenta reais)

Unidade Orçamentária / Gestora: 40.101/0003 – Diretoria Administrativa

Data da Autorização: 17/05/2024

Link: download

Processo Administrativo (SEI): 1909453400012472/202479

Modalidade de Contratação: Inexigibilidade de Licitação

Nº da Dispensa/Inexigibilidade: 019/2024

Processo Administrativo (SEI): 1909453400012472/202479

Modalidade de Contratação: Inexigibilidade de Licitação

Fundamento Legal: Art. 74, III, f da Lei Federal N° 14.133 /2021

Parecer Jurídico nº: s/n

Favorecido (a): ABERJE – Associação Brasileira de Comunicação Empresarial, CNPJ n° 43.147.693/0001-52

Objeto: Inscrição de 02 (dois) servidores da CECOM no curso completo de Comunicação pública, na modalidade on-line

Valor: R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)

Unidade Orçamentária / Gestora: 40.101/0007 – CEAF

**PORTARIA Nº 185/2024**

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.02324.0012906/2024-32, RESOLVE

Desinhar os servidores, para atuarem na Gestão e fiscalização da contratação decorrente da Inexistência nº 022/2024, relativo à prestação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, na modalidade presencial, denominado "Premium Day".  
GESTOR DO CONTRATO: Maria Paula Simões Silva, matrícula 355.047.

FISCAIS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS: Carla Baião Dultra, matrícula 355.204 e, como suplente, Clovis Oliveira de Carvalho, matrícula 354.813.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 20 de maio de 2024.

André Luís Sant'Ana Ribeiro

Superintendente de Gestão Administrativa

**RESUMO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Nº 044/2021 - SGA Processo: 19.09.02336.0010545/2024-74.** Parecer Jurídico: 232/2024. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e empresa Iron Energy Comércio e Serviço de Manutenção Ltda, CNPJ nº 20.401.330/0001-04. Objeto contratual: prestação de serviços de engenharia para manutenção preventiva e corretiva em 02 (dois) geradores, instalados nas sedes do Ministério Público do Estado da Bahia, situadas na capital do Estado. Objeto do aditivo: prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 01 (um) ano, a contar de 01/07/2024. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0048 – Ação (P/A/OE) 4734 – Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39.

**RESUMO DE TERMO DE LICENÇA DE USO DE VOZ E/OU IMAGEM.** Processo SEI: 19.09.48071.0006508/2024-67. Licenciado: Ministério Público do Estado da Bahia. Licenciante: Maria Isabel Pacheco Santana. Objeto: Licença de uso de voz e/ou imagem do Licenciante, a título gratuito e voluntário, em material produzido pelo Licenciado relativo à sua participação na campanha em homenagem ao mês das mulheres. Vigência: Por prazo indeterminado, resguardado ao Licenciante o direito de revogar a sua autorização.

## **PROCURADORIAS E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA**

### **PROCURADORIAS DE JUSTIÇA**

ALTERAÇÃO NA ESCALA DE SESSÕES DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA CÍVEIS PUBLICADA NA EDIÇÃO DO DJE DE 08/05/2024:

DATA	SEÇÃO	PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA
03.09.2024	3ª CÂMARA CÍVEL	DR. ACHILES DE JESUS SIQUARA FILHO
24.09.2024	3ª CÂMARA CÍVEL	DRA. LUCY MARY CONCEIÇÃO THOMAS

ALTERAÇÃO NA ESCALA DE SESSÕES DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS PUBLICADA NA EDIÇÃO DO DJE DE 11/12/2023:

DATA	SEÇÃO	PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA
16.05.2024	2ª Câmara – 1ª Turma	26º PROCURADOR (A) DE JUSTIÇA

DATA	SEÇÃO	PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA
16.05.2024	2ª Câmara – 2ª Turma	06º PROCURADOR (A) DE JUSTIÇA

DATA	SEÇÃO	PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA
21.05.2024	1ª Câmara – 1ª Turma	23º PROCURADOR (A) DE JUSTIÇA

DATA	SEÇÃO	PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA
06.06.2024	2ª Câmara -1ª Turma	15º PROCURADOR (A) DE JUSTIÇA

DATA	SEÇÃO	PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA
23.05.2024	Seção Criminal	26º PROCURADOR (A) DE JUSTIÇA

DATA	SEÇÃO	PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA
13.08.2024	1ª Câmara Criminal – 1ª Turma	16º PROCURADOR (A) DE JUSTIÇA

## MANIFESTAÇÃO

Encaminhamos o expediente à Coordenação de Execução Orçamentária da Diretoria Administrativa, solicitando o encaminhamento do processo de pagamento a esta Coordenação, a fim de que possamos realizar as publicações pertinentes.

**Paula Souza de Paula Marques**

Coordenadora Administrativa

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

**Matrícula 353.433**



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** em 13/05/10124, s 0à:854conforme Ato Normativo nº 0274de 85 de Dezembro de 1010 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1076561** e o código CRC **D3EDB8E5**.

## DESPACHO

Encaminhe-se à DICOFIN Diretoria de Contabilidade e Finanças o processo SEI nº 19.09.02324.0012906/2024-32 (Inexigibilidade de Licitação) para conhecimento.

**Jessica Siqueira Souza**

Unidade de Execução Orçamentária

Coordenação de Execução Orçamentária Administrativa - DADM



Documento assinado eletronicamente por **Jessica Siqueira Souza** em 13/30/131524s , 0à 02conforme Ato Normativo nº 3572de , 0 de Dezembro de 1313 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=3](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=3) informando o código verificador **1072475** e o código CRC **89965404**.